

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 123/2025.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025. PREGÃO Nº 13/2025.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025. PREGÃO Nº 13/2025.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025. PREGÃO Nº 13/2025.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025. PREGÃO Nº 13/2025.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2025. PREGÃO Nº 13/2025.	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2025. PREGÃO Nº 13/2025.	5
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 094/2025.	5
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 095/2025.	5
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 096/2025.	5
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 097/2025.	6
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 098/2025.	6
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 099/2025.	6
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 100/2025.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024018101	7
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 233 / 2025	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 234 / 2025	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 235 / 2025	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 236 / 2025	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 239 / 2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025	8
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025	8
DECRETO Nº 045, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025	8
RESENHA DO CONTRATO Nº 557/2025 - DMT	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 558/2025 - SEDES	10
RESENHA DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 311/2025 - SEMUS	10
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516/2022 - SEDES	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	11
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO: INEX 021/2025	11
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 130/2025	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	11
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025	11
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025	12
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESAO Nº 09/2025	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	12
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025	12
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	13
PORTARIA MUNICIPAL Nº 652/2025 - GAB - LC	13
PORTARIA Nº 655/2025 - GAB LC	13
PORTARIA Nº. 653/2025 DE 01 NOVEMBRO 2025.	13
PORTARIA Nº. 654/2025 DE 01 OUTUBRO 2025.	13
PORTARIA Nº. 656/2025 DE 01 NOVEMBRO 2025.	14
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 615/2025	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	15
1º TERMO DE APOSTILAMENTO , CONTRATO Nº 336/2025.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	15
LEI MUNICIPAL Nº 242/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DO POV SÃO JOSÉ	16
LEI MUNICIPAL Nº 243/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO BRAÇOS DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	17
DECRETO Nº. 052/2025. (TRATA DAS PEQUENAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE PRONTO PAGAMENTO).	17
PORTARIA Nº 335/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	18

PORTARIA Nº 336/2025 – (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	18
PORTARIA Nº 337/2025 – (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	18
PORTARIA Nº 338/2025 – (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	18
PORTARIA Nº 339/2025 – (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	18
PORTARIA Nº 340/2025 – (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	19
PORTARIA Nº 341/2025 – (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	19
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	19
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	19
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CACS, 04 DE NOVEMBRO 2025	19
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.	22
PORTARIA Nº 395/2025, DE 24 DE SETEMBRO 2025	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	22
PARECER Nº 01/2025 - CME	22
PORTARIA Nº. 004, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	24
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 022/2025	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE	24
DECRETO Nº 107 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025/PML – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	25
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 29/2025	25
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 30/2025	25
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 31/2025.	25
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 192/2020.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	25
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 133/2024-NÚMERO DO PROCESSO ADM 036/2024.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1211/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025	26
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025	36
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO	36
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO	36
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO	36
AVISO DE RETIFICAÇÃO SEM EFEITO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	37
REGIMENTO INTERNO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	38
DECRETO Nº 030, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	38
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI	39
LEI Nº 185, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	40
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 16/2025	40
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	40
AVISO DE ADIAMENTO	40
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2025	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	41
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2025.	41
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 312/2024	41
LEI Nº 512, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025	41
PORTARIA Nº 701/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.GAP	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ADESÃO 06/2025?	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	43
PORTARIA Nº 010/2025 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	43
PORTARIA Nº 116/2025-GAB, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025	43
PORTARIA Nº 226/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	43
PORTARIA Nº 227/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	44
PORTARIA Nº 228/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	44
PORTARIA Nº 229/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	44
PORTARIA Nº 230/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	44
PORTARIA Nº 231/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	45
PORTARIA Nº 233/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	45

PORTARIA Nº 234/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	45
PORTARIA Nº 235/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	45
PORTARIA Nº 236/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	45
PORTARIA Nº 237/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	46
PORTARIA Nº 238/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	46
PORTARIA Nº 239/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	46
PORTARIA Nº 240/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	46
PORTARIA Nº 241/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	47
PORTARIA Nº 242/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	47
PORTARIA Nº 243/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	47
PORTARIA Nº 244/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	47
PORTARIA Nº 245/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	48
PORTARIA Nº 246/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	48
PORTARIA Nº 247/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	48
PORTARIA Nº 248/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	48
PORTARIA Nº 249/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	49
PORTARIA Nº 250/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	49
PORTARIA Nº 251/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	49
PORTARIA Nº 252/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	49
PORTARIA Nº 253/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	50
PORTARIA Nº 254/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	50
PORTARIA Nº 255/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	50
PORTARIA Nº 256/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	50
PORTARIA Nº 257/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	50
PORTARIA Nº 258/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	51
PORTARIA Nº 259/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	51
PORTARIA Nº 260/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	51
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 068,069 E 070/2024	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, ASSINADO EM 07/11/2025	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, ASSINADO EM 07/11/2025	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025, ASSINADO EM 07/11/2025	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, ASSINADO EM 07/11/2025	52
LEI Nº 0294/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	53
DECRETO Nº 283/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - NOMEIA MEMBROS DO CMAS.	53
DECRETO Nº 286/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - NOMEIA OS MEMBROS DO CMDPCD.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	54
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – SRP	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	54
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	54
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2025-ADESÃO Nº 002/2025– CPL/SRM-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025.	55
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2025- ADESÃO Nº 002/2025– CPL/SRM-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025	55
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2025- ADESÃO Nº 06/2025 – SRM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 – SRM	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	56
RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2025	56
RESENHA DO CONTRATO Nº 200/2025	56
RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2025	56
RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2025	56
RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2025	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025-PMTF/MA	56
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025-PMTF-MA.	72
RESENHA DE CONTRATO Nº 149/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 84/2025 – PMTF/MA.	73
RESENHA DE CONTRATO Nº 150/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 84/2025 – PMTF/MA.	73
RESENHA DE CONTRATO Nº 151/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 84/2025 – PMTF/MA.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	74
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210.001/2025	74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 123/2025.**

**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 123/2025.**

**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 123/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
22/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024.** Na publicação do
DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 27 DE OUTUBRO DE 2025 * VOL. 19,
Nº 3716/2025 ISSN 2763-860X Pag. 5. **Onde se lê:** 43,80%. **LEIA-SE:**
43,78%. **Onde se lê: VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** REAJUSTE
FINANCEIRO no valor de R\$ 155.040,90 (cento e cinquenta e cinco mil,
quarenta reais e noventa centavos) passando a ter **valor global de R\$
508.946,11 (quinhentos e oito mil, novecentos e quarenta e seis
reais e onze centavos).** **LEIA-SE:** REAJUSTE FINANCEIRO no valor de
R\$ 154.960,87 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta
reais e oitenta e sete centavos) passando a ter **valor global de R\$
508.866,08 (quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta e seis
reais e oito centavos).**

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 445db6870a43ea405d70c717d9c1987a*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025. PREGÃO Nº 13/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025. PREGÃO Nº 13/2025.-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento e Gestão, e a empresa ALCANTARA
COMBUSTIVEIS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
07.142.425/0001-84. OBJETO:** Contratação de empresa especializada
no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada
para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às
Secretarias do Município de Alcântara/MA.. **VALOR TOTAL:** R\$
299.439,52 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e
nove reais e cinquenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02 –
PODER EXECUTIVO 04_ ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0003 2026
0000. – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO
1.500.0000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:**
31/12/2025. **ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE:** Sra. **Soraia Gleide
Cunha Chagas dos Santos** - Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão. **P/ CONTRATADO:** Sr. **Ubiratan Coelho Costa** -
ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTACOES LTDA. Alcântara
- MA, 12 de novembro 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: c2b02b7f1932b1be6b29800a5aa610b4*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025. PREGÃO Nº 13/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025. PREGÃO Nº 13/2025.-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
ALCÂNTARA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, e a empresa ALCANTARA COMBUSTIVEIS E
REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
07.142.425/0001-84. OBJETO:** Contratação de empresa especializada
no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada
para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às

Secretarias do Município de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: R\$
60.001,95 (sessenta mil, um real e noventa e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA
CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2053 0000
IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.553; 02 –
PODER EXECUTIVO 12_ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0003 2047
0000. – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO
1.500.0000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:**
31/12/2025. **ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE:** Sra. **Neidilene
Pereira de Castro** -Secretária Municipal de Educação. **P/
CONTRATADO:** Sr. **Ubiratan Coelho Costa** - **Representante Legal.**
Alcântara - MA, 12 de novembro 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 490d985a9b24256f3a594f1a479e0dc6*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025. PREGÃO Nº 13/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025. PREGÃO Nº 13/2025.-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
ALCÂNTARA/MA, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, e a empresa
ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 07.142.425/0001-84. OBJETO:** Contratação de empresa
especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de
forma parcelada para atender à frota de veículos próprios e locados
atrelados às Secretarias do Município de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL:**
**R\$ 393.872,39 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e
setenta e dois reais e trinta e nove centavos).** **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO 12_ FUNDEB- FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO BASICA. 12 361 0004 2065 0000. –
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. 3.3.90.30.00
– MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.540.0000. **BASE
LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.
ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** -
Secretária Municipal de Educação. **P/ CONTRATADO:** Sr. **Ubiratan
Coelho Costa** - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de novembro
2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 99258d4c3ebb548016b6302a8c77bd51*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025. PREGÃO Nº 13/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025. PREGÃO Nº 13/2025.-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
ALCÂNTARA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, e a empresa ALCANTARA COMBUSTIVEIS E
REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
07.142.425/0001-84. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a
contratação de empresa especializada no fornecimento e
abastecimento de combustíveis, de forma parcelada para atender à
frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do
Município de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.062,75 (trinta e um
mil sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 02- PODER EXECUTIVO 10_ SECRETARIA DE SAUDE.
10 301 0003 2080 0000 -MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS EM GERAIS.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE
CONSUMO.FONTE DE RECURSO 1.500.1002. **BASE LEGAL:** Lei Federal
nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **ASSINATURAS: P/
CONTRATANTE:** Sra. **Jorgeanne Ribeiro Serejo**-Secretária Municipal
de Saúde **P/ CONTRATADO:** Sr. **Ubiratan Coelho Costa** -
Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de novembro 2025.



Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: cdc412518cd64f60e4aea05bcdca7bc7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2025. PREGÃO Nº 13/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2025. PREGÃO Nº 13/2025.- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.425/0001-84. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 99.965,95 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0016 ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 0016 2090 0000 MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600; 02 - PODER EXECUTIVO 10_ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 301 0015 2084 0000. - IMPLEMENTAR ASSISTENCIA BASICA DO MUNICIPIO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. **Jorgeanne Ribeiro Serejo**- Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. **Ubiratan Coelho Costa** - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de novembro 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 0f1ae4f1a5e7f44a3550905f6cf568eb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2025. PREGÃO Nº 13/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2025. PREGÃO Nº 13/2025.- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a empresa **ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.425/0001-84. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.546,60 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO 08_ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0006 2121 0000. - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.660.0000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. **Maria da Conceição Diniz Alves** - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. P/ CONTRATADO: Sr. **Ubiratan Coelho Costa** - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de novembro 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 86d88195f9de929e9123681d9bdb7a39

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 094/2025.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 094/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 094/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL). O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, resolve rescindir o **CONTRATO Nº 094/2025**, firmado com a empresa **ALCÂNTARA COMBUSTÍVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.142.425/0001-84, que tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS ATRELADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA. Com fulcro no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica rescindido o Contrato nº 094/2025 a partir da data da assinatura do Termo Rescisão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de novembro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: e06b6df7175b4274677360678f4e7895

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 095/2025.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 095/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 095/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL). O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve rescindir o **CONTRATO Nº 095/2025**, firmado com a empresa **ALCÂNTARA COMBUSTÍVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.142.425/0001-84. que tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS ATRELADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA. Com fulcro no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica rescindido o Contrato nº 095/2025 a partir da data da assinatura do Termo Rescisão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: NEIDILENE PEREIRA DE CASTRO, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de novembro de 2025

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: e7f0892819b9f01da1c8e600ca731e98

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 096/2025.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 096/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL). O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA**, por meio do **FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDED**, resolve rescindir o **CONTRATO Nº 096/2025**, firmado com a empresa **ALCÂNTARA COMBUSTÍVEIS**

E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.142.425/0001-84, que tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS ATRELADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA. Com fulcro no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica rescindido o Contrato nº 096/2025 a partir da data da assinatura do Termo Rescisão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: NEIDILENE PEREIRA DE CASTRO, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de novembro de 2025

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: f27fcbd7a43e37994fc04c4aff02437c

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 097/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL). O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve rescindir o **CONTRATO Nº 097/2025**, firmado com a empresa **ALCÂNTARA COMBUSTÍVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.142.425/0001-84, que tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS ATRELADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA. Com fulcro no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica rescindido o Contrato nº 097/2025 a partir da data da assinatura do Termo Rescisão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: JORGEANNE RIBEIRO SEREJO, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de novembro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 0ce97159847764da638ebb6dff4a3072

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 098/2025.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 098/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL). O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCÂNTARA - MA**, resolve rescindir o **CONTRATO Nº 098/2025**, firmado com a empresa **ALCÂNTARA COMBUSTÍVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.142.425/0001-84, que tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS ATRELADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA. Com fulcro no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica rescindido o Contrato nº 098/2025 a partir da data da assinatura do Termo Rescisão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURAS:** P/

CONTRATANTE: JORGEANNE RIBEIRO SEREJO, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de novembro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: b53f7ba7d2bf0a78e7dec361bc67e9f3

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 099/2025.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 099/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 099/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL). O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, resolve rescindir o **CONTRATO Nº 099/2025**, firmado com a empresa **ALCÂNTARA COMBUSTÍVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.142.425/0001-84 que tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS ATRELADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA. Com fulcro no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica rescindido o Contrato nº 099/2025 a partir da data da assinatura do Termo Rescisão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ ALVES, Secretária Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de novembro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 12a037c69c6c1d1480922b9602f29bed

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 100/2025.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 100/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL). O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, resolve rescindir o **CONTRATO Nº 100/2025**, firmado com a empresa **ALCÂNTARA COMBUSTÍVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.142.425/0001-84 que tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS ATRELADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA. Com fulcro no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica rescindido o Contrato nº 100/2025 a partir da data da assinatura do Termo Rescisão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ ALVES, Secretária Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 12 de novembro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 7742b957418c3900be730375e71394f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024018101**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024018101**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240181 referente a Inexigibilidade nº IN 001/2024 ADM. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 12.542.767/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANDERSON MOTA BRITO - Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº ***.***.553-50, residente na Av. Dep. Ulisses Guimarães s/n, Centro, Arame - MA, e do outro lado STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.933.858/0001-19 estabelecida na Rua Santa Cecília, nº 11, Jardim Oriental, Imperatriz - MA, CEP: 65913-240, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, residente na Rua Santa Cecília, nº 11, Jardim Oriental, Imperatriz - MA, CEP: 65913-240, portador do CPF nº ***.***.513-96, **Referência:** Processo Nº 00000038/2024, Inexigibilidade nº IN 001/2024 ADM; **ESPÉCIE:** Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20240181, a partir de **13 de novembro de 2025 até 13 de novembro de 2026**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13.11.2025. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 13.11.2026, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** ANDERSON MOTA BRITO - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, CPF nº ***.***.513-96, representante pela Contratada. Arame - MA, 13 de novembro de 2025. Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c5d68c88baf9aefe8ad188f58d662401*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 233 / 2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 233 / 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - EXONERAR, a servidora **GIRRAYLA DOS SANTOS GRANJEIRO**, portadora do CPF nº 059.701.***.*** e RG nº 01729004****-* SSP/MA, do cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL**, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 728c621c89e6b42603f53ba34e84b6ad*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 234 / 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 234 / 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, **GIRRAYLA DOS SANTOS GRANJEIRO**, portadora do CPF nº 059.701.***.***, ao cargo COMMISSIONADO de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS**, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b4c0184f656c59360cd5e8e222d941cf*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 235 / 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 235 / 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, **DAIANE MORAIS DA SILVA**, portadora do CPF nº 611.177.***.***, ao cargo COMMISSIONADO de **CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E MOVIMENTOS FUNCIONAL**, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4109f1e341e7a815ec56486abec852fd*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 236 / 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 236 / 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, **ANDRÉIA DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 621.269.***.**, ao cargo COMMISSIONADO de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E GESTÃO DE DOCUMENTOS**, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: 5fcd73ef842152420ab1165d3bb3381

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 239 / 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 239 / 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, **ARTUR RYAN TORRES LEITE**, portador do CPF nº 609.058.***.**, ao cargo COMMISSIONADO de **ASSESSOR TÉCNICO**, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: 8439e64affae3578e4f4c29d8324b60e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0110.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	51/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DMT.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO (PINTURA) VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS- DMT.
VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de

assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 51/2025 para contratação de empresa para a aquisição de máquina de demarcação (pintura) viária para atender as necessidades do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMT, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa: **FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.425.470/0001-13**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço: Av. Nelson Benedito Machado, nº 461, CINEP - Cidade Industrial e Empresarial, Sertãozinho/SP, representada pelo Sr. Maycon Martinelli, inscrito no CPF nº 346.250.768-03. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas-MA, 12 de novembro de 2025

Edwin Araújo Fonseca

Departamento Municipal de Trânsito

Publicado por: **SAMARA LOPES PEREIRA**
Código identificador: 657fbc827677a64b507f085e379fbd5b

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO NO 67/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO No 67/2025

Processo Adm: No 1209.01/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Reagente Arla 32, visando atender a demanda das secretarias municipais de Balsas - MA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais): L BRASIL DE ANDRADE SOUSA (35809699000110) com o lote: 1 no valor total de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Item deserto: 2. BALSAS - MA, 12 de novembro de 2025.

ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: 5df850818b4a90b96709f7cb465716c1

DECRETO Nº 045, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.476/2019, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO, GESTÃO FINANCEIRA, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a estrutura, a gestão, o funcionamento e a operacionalização do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, instituído pela Lei Municipal nº 1.476/2019, com o objetivo de financiar ações, programas, projetos e iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município de Balsas.

§1º O FUMTUR é instrumento de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Turismo e Inovação - SEDEATI, com contabilidade própria, regido pelas normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais disposições legais aplicáveis.

§2º A gestão administrativa, financeira e contábil do Fundo será exercida de forma integrada entre os órgãos municipais competentes, conforme definido neste Decreto.

CAPÍTULO II — DA CONSTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Art. 2º Constituem receitas do FUMTUR:

- I - Transferências da União, Estado ou outros entes públicos;
- II - Receitas oriundas de taxas, serviços, multas e outras fontes vinculadas ao setor turístico;
- III - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - Recursos provenientes de convênios e parcerias;
- V - Rendimentos de aplicações financeiras;
- VI - Demais receitas legalmente atribuídas.

CAPÍTULO III — DA CONTA BANCÁRIA E DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 3º A conta bancária específica do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR será aberta em instituição financeira oficial e movimentada exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Balsas, sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, que responderá pela guarda e movimentação dos recursos do Fundo.

§1º Os pagamentos, transferências, emissões de cheques e demais atos financeiros vinculados ao FUMTUR somente poderão ser realizados mediante solicitação formal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO, TURISMO E INOVAÇÃO - SEDEATI, gestora do Fundo.

§2º A SECRETARIA DE FINANÇAS e a CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO deverão assegurar o cumprimento das normas contábeis e orçamentárias vigentes na execução dos recursos.

§3º A conta será de uso exclusivo do FUMTUR, sendo vedada qualquer movimentação para finalidades alheias à sua destinação legal.

§4º A gestão orçamentária e financeira da conta observará rigorosamente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, bem como as normas municipais vigentes.

Art. 4º A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO, TURISMO E INOVAÇÃO - SEDEATI será responsável por:

- I - Executar os projetos e ações financiadas com recursos do FUMTUR;
- II - Elaborar o plano de aplicação dos recursos e propor a destinação orçamentária;
- III - Solicitar à Secretaria de Finanças a liberação de recursos e execução de pagamentos vinculados ao Fundo;
- IV - Apresentar relatórios técnicos e prestar contas da execução físico-financeira ao Conselho Fiscal e aos órgãos de controle.

CAPÍTULO IV — DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º Os recursos do FUMTUR serão utilizados exclusivamente para ações que promovam o turismo, tais como:

- I - Realização de eventos turísticos, culturais e promocionais;
- II - Investimentos em infraestrutura e serviços turísticos;
- III - Qualificação e capacitação de profissionais do setor;
- IV - Desenvolvimento de material informativo, campanhas e ações de divulgação;
- V - Apoio a projetos e parcerias institucionais voltados ao setor;
- VI - Produção de materiais turísticos e informativos;
- VII - Pagamento de anuidades, mensalidades ou contribuições devidas à Instância de Governança

Regional do Pólo Chapada das Mesas (IGR Pólo Chapada das Mesas) ou a outros colegiados de governança regional do turismo oficialmente reconhecidos e que contemplem a participação do Município de Balsas;

VIII - Apoio a iniciativas conjuntas com outros municípios.

§1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Turismo e Inovação - SEDEATI, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, adotará medidas conjuntas voltadas para:

- I - Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
- II - Aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, conforme legislação vigente.

§2º As medidas previstas neste artigo poderão ser formalizadas em resolução conjunta, lavrada em reunião específica do COMTUR, com registro em ata.

§3º É vedada a utilização dos recursos para fins particulares ou sem interesse público.

CAPÍTULO V — DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º A gestão do FUMTUR será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Turismo e Inovação - SEDEATI.

§1º Compõem a estrutura administrativa do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR:

I - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO, TURISMO E INOVAÇÃO - SEDEATI, como gestora do Fundo;

II - A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, responsável pela abertura da conta bancária e execução dos pagamentos vinculados ao Fundo;

III - A CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, responsável pela escrituração contábil e apoio técnico à prestação de contas;

IV - 03 (três) membros do COMTUR, que comporão o Conselho Fiscal.

§2º Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

I - Abrir e manter a conta bancária exclusiva do FUMTUR em instituição oficial;

II - Executar pagamentos, transferências e outras movimentações financeiras, exclusivamente mediante requisição da SEDEATI;

III - Controlar os registros financeiros do Fundo e fornecer extratos e relatórios sempre que solicitado.

§3º Compete à CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

I - Realizar a escrituração contábil de todos os atos relativos ao FUMTUR;

II - Elaborar balancetes, demonstrativos e registros exigidos por lei;

III - Prestar suporte técnico à SEDEATI na consolidação da prestação de contas do Fundo;

IV - Garantir conformidade com a legislação contábil e os princípios da administração pública.

CAPÍTULO VI — DO CONSELHO FISCAL

Art. 7º O Conselho Fiscal do FUMTUR será composto por 03 (três) membros do

Art. 8º Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar a execução contábil, orçamentária e financeira dos recursos do FUMTUR;

II - Analisar balancetes e demonstrativos contábeis;

III - Emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas consolidadas pela SEDEATI;

IV - Comunicar ao COMTUR ou à Controladoria eventuais irregularidades;

V - Sugerir melhorias nos mecanismos de controle.

Art. 9. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O exercício no Conselho Fiscal será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

CAPÍTULO VII — DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)

Art. 10. O COMTUR, nos termos da Lei nº 985/2007 com alterações da Lei nº 1.465/2019, atuará como instância deliberativa, consultiva, normativa e fiscalizadora das ações de turismo financiadas pelo FUMTUR.

§1º Compete ao COMTUR:

I - Deliberar sobre o plano de aplicação dos recursos, em reunião específica;

II - Acompanhar a execução dos projetos financiados;

III - Emitir pareceres e recomendações;

IV - Propor diretrizes de aplicação e melhoria da política pública de turismo;

V - Promover a articulação entre poder público e setor produtivo.

§2º As deliberações do COMTUR deverão ser formalizadas em ata e anexadas aos processos correspondentes.

CAPÍTULO VIII — DO PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 11. A SEDEATI deverá elaborar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos, contendo:

I - Ações e metas previstas;

II - Estimativas orçamentárias;

III - Cronograma físico-financeiro;

IV - Critérios de priorização.

Art. 12. A cada dois anos, a SEDEATI elaborará relatório de avaliação de impacto dos investimentos realizados com recursos do Fundo.

CAPÍTULO IX — DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,



Agronegócio, Turismo e Inovação – SEDEATI deverá consolidar, anualmente, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com base nas informações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Contadoria Geral do Município.

§1º Para esse fim, a Secretaria de Finanças disponibilizará os extratos bancários e relatórios de movimentação financeira, e a Contadoria Geral elaborará os balancetes e demonstrativos contábeis.

§2º A prestação de contas deverá conter:

I – Relatório físico-financeiro da execução das ações financiadas;

II – Extratos da conta bancária do FUMTUR;

III – Balancetes e demonstrativos contábeis;

IV – Comprovações de despesas realizadas.

CAPÍTULO X — DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A prestação de contas será submetida ao parecer do Conselho Fiscal do FUMTUR e encaminhada aos órgãos de controle competentes.

§1º A Contadoria Geral do Município garantirá que a escrituração contábil obedeça às normas legais, permitindo controle prévio, concomitante e posterior.

§2º O relatório anual e o parecer do Conselho Fiscal deverão ser disponibilizados em meio eletrônico oficial.

Art. 15. A gestão do FUMTUR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e integridade.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDEATI, em conjunto com o COMTUR, à luz da legislação vigente.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: e846bf8e1dcf702a2248e2803d36b258

RESENHA DO CONTRATO Nº 557/2025 - DMT

RESENHA DO CONTRATO Nº 557/2025 - DMT. Referente à Dispensa de Licitação nº 51/2025. PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.425.470/0001-13. OBJETO: Contrato de empresa para a aquisição de máquina de demarcação (pintura) viária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2-091 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025. ASSINATURAS: Edwin Araújo Fonseca (CONTRATANTE) e Maycon Martinelli (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 4fad512616b853a86f0eb472d9f8f65c

RESENHA DO CONTRATO Nº 558/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 558/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 282.355,90 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0062.2-025 3.3.90.32.00.00 08.244.0062.2-017 3.3.90.32.00.00 08.244.0819.2-036 3.3.90.32.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.32.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.32.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Isaac de Sousa Cardoso (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 6b37e1fd66604ce136c5b569297806af

RESENHA DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 311/2025 - SEMUS

RESENHA DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 311/2025 - SEMUS. Referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.503/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: cujo objeto consiste na execução da obra de construção da Oficina Ortopédica Municipal de Balsas/MA, essencial à promoção da assistência especializada à saúde no âmbito municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO: A decisão encontra amparo nos artigos 137, incisos I e II, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Terceira do contrato, que autorizam a extinção unilateral por parte da Administração Pública, sem direito a indenização à contratada, em casos de descumprimento das obrigações contratuais e paralisação injustificada da execução. DA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO: Diante do exposto, a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, DECLARA EXTINTO UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 311/2025, firmado com CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, em razão da inexecução contratual grave, abandono da obra e descumprimento reiterado das determinações da fiscalização. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025. ASSINATURA: Felipe Queiroz Fonseca Neto (CONTRATANTE).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 70c456c785978027028705e66c30559c

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516/2022 - SEDES

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa COPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.152.120/0001-93. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação do prazo de vigência e de execução do CONTRATO Nº 516/2022, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, mantendo-se inalterado o valor originalmente contratado. RENOVAÇÃO DO PRAZO: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência a ser prorrogada por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 30 de outubro 2025 a 30 de abril de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.39.00.00 08.243.0062.1-018 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.1-018 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.39.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Ademar Alves Nunes (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: bd70b5fbb9f1e4d1fe32994fc535873d



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO NO 67/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 67/2025 Processo Adm: No 1209.01/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Reagente Arla 32, visando atender a demanda das secretarias municipais de Balsas - MA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais): L BRASIL DE ANDRADE SOUSA (35809699000110) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

BALSAS (MA), quarta-feira, 12 de novembro de 2025.

CAROLINE ALVES RIBEIRO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bd77118ffd915d36c42a730c2836ca99

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 130/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES-ME, CNPJ nº 18.849.540/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO:

R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 28/11/2025 à 28/11/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB-3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 13 de novembro de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 38a328a788834aa77132874c04549a8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

O Município de Cajari, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2025, do Tipo Menor Preço Global, advinda do Processo Administrativo nº 44/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada na pavimentação de ruas em bloquetes no município de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos.** Data final para cadastro das propostas: 02/11/2025, às 09h59min. **Data de abertura da sessão: dia 02/11/2025, às 10h.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCE-MA, ou no sítio da Prefeitura de Cajari/MA através do endereço eletrônico: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>; ou pelo portal de compras através do endereço: <https://www.licitacajari.com.br/>. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 13/11/2025.

Jailson Serra Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 9f161e113aa54ada11cf1ff15a9146d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO: INEX 021/2025

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO: INEX 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025. DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - SÃO LUÍS, QUARTA * 12 DE NOVEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3728/2025 ISSN 2763-860X - página nº 12 (doze). **ONDE SE LÊ:** Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seissentos reais). **LEIA - SE:** Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Brejo-MA, 13 de novembro de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: ae92d9e64648bb2bae83a9d50ae1c032

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 130/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O Município de Cajari, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2025, Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo nº 08/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a construção de 06 (seis) escolas com uma sala de aula em povoados do Município de Cajari/MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos.** Data final para cadastro das propostas: 01/12/2025, às 09h59min. **Data de abertura da sessão: dia 01/12/2025, às 10h00min.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCE-MA, ou no sítio da Prefeitura de Cajari/MA através do endereço eletrônico: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>; ou pelo portal de compras através do endereço: <https://www.licitacajari.com.br/>. Mais informações podem ser solicitadas

através do e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 13/11/2025.

Rosana Cristina Leite Braga
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: af5e73ac9581520aa554c97a7ef647eb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

Processo Administrativo nº 48/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a CONSTRUTORA VC LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.634.600/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Cajari/MA. VALOR TOTAL: R\$ 3.482.501,71 (três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26 782 0013 1008 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 11/11/25. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Jailson Serra Ferreira, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. P/ CONTRATADA: Sr. Vicente Vieira Costa - representante legal da CONSTRUTORA VC LTDA. Cajari - MA, 11 de novembro de 2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: ab234c8f6f395e2d94a910010ed030d4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 09/2025

De acordo com o Procedimento Administrativo nº 48/2025, **RATIFICO, ADJUDICO e HOMOLOGO** a Adesão nº 09/2025 à ARP nº 11/2025, Concorrência Eletrônica nº 90008/2024, Processo Administrativo nº 142/2025, do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, visando a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Cajari/MA**, em favor da Empresa **CONSTRUTORA VC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.634.600/0001-96, no valor total de **R\$ 3.482.501,71 (três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos)**, de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		156.528,21
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	21	376,70	7.910,70
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3	32.233,07	96.699,21
1.3	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	105	494,46	51.918,30
2	SUPRESSÃO VEGETAL				45.281,25
2.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	301875	0,15	45.281,25
3	TERRAPLANAGEM				1.090.096,50
3.1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA, CAMINHO DE SERVIÇO LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DMT 50 ATE 200 M	m³	65550	5,84	382.812,00
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 09/2024	m³	65550	9,53	624.691,50
3.3	Espalhamento de material de bota-fora c/ trator esteira Cat - D-6 ou similar	m³	65550	1,26	82.593,00
4	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO				129.512,25
4.1	CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	503125	0,13	65.406,25

4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	m²	168700	0,38	64.106,00
5	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				2.061.083,50
5.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	43750	0,15	6.562,50
5.2	ESCAVACAO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF. 07/2020	m³	87500	11,86	1.037.750,00
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	498050	1,72	856.646,00
5.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA	m²	87500	0,25	21.875,00
5.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	m²	87500	1,58	138.250,00
VALOR TOTAL					3.482.501,71

Cajari/MA, 07 de novembro de 2025.

Jailson Serra Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 605c5584602ab5f404c527dcd98693d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão de Quadra escolar coberta com vestiário, padrão FNDE em Carolina - MA.
ABERTURA: 03.12.2025 às 09h00min
EDITAL: Disponível no portal da transparência deste município: <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php> e www.bnc.org.br
NOTA: Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, e pelo e-mail: cpl@carolina.ma.gov.br

Carolina - MA, aos 13 dias de novembro de 2025.

Ronildo Teixeira Gonçalves
Agente de Contratação

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 17fcc8586edd96940cfedccbd909b5dc

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da Escola 02 salas, padrão FNDE - Bacuri dos Lajes em Carolina - MA.
ABERTURA: 03.12.2025 às 10h30min
EDITAL: Disponível no portal da transparência deste município: <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php> e www.bnc.org.br
NOTA: Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, e pelo e-mail: cpl@carolina.ma.gov.br

Carolina - MA, aos 13 dias de novembro de 2025.

Ronildo Teixeira Gonçalves
Agente de Contratação

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO

Código identificador: d2c3ae26942304c86438f9bc53e3ecc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 652/2025 - GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 652/2025 - GAB - LC

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe conferem os artigos 66, inciso VI, e 90, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 78 e 129, inciso I, da Lei Municipal nº 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito/MA), que tratam respectivamente da posse, do exercício e da demissão do servidor que não entra em efetivo exercício no prazo legal; **CONSIDERANDO** que a servidora PATRICIA AMANDA ARMANDO DA SILVA, inscrita no CPF nº 015.554.091-21, nomeada para o cargo efetivo de Assistente Social, pela Portaria Municipal nº 471/2025 - GAB-LC, tomou posse em 08 de julho de 2025, porém não entrou em efetivo exercício no prazo estabelecido pelo Estatuto Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 009/2025 - PGM, que indeferiu o requerimento da servidora em razão da inobservância do prazo legal para o início do exercício;

CONSIDERANDO a Avaliação de Desempenho Mensal da Servidora Efetiva, que confirma a ausência total de comparecimento e desempenho funcional desde a data da posse;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa, que impõe à Administração Pública o dever de agir em estrita conformidade com a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a servidora **PATRICIA AMANDA ARMANDO DA SILVA**, inscrita no CPF nº **015.554.091-21**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada pela Portaria Municipal nº 471/2025 - GAB-LC, em razão de não haver entrado em efetivo exercício dentro do prazo legal, conforme preceituam os artigos 78 e 129, inciso I, da Lei Municipal nº 07/1990.

Art. 2º - Determina-se à **Secretaria Municipal de Saúde** e ao **Departamento de Recursos Humanos** que adotem as medidas administrativas cabíveis, procedendo à exclusão do nome da servidora do quadro de pessoal efetivo deste Município e à devida atualização cadastral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito e no Diário Oficial dos Municípios da FAMEM, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 (SETE) DE NOVEMBRO (11) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9151bcfde8389d10b946b6b9a957fa02

PORTARIA Nº 655/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 655/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **ARQUIMEDES HERENIO DA SILVA**, portador do CPF nº 644.561.613-53, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO - HME, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 47f598bcd7af88588ab893d6001c1a7

PORTARIA Nº. 653/2025 DE 01 NOVEMBRO 2025.

PORTARIA Nº. 653/2025 DE 01 NOVEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **ARQUIMEDES HERENIO DA SILVA**, portador do CPF nº 644.561.613-53, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 059/2025 de 07 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: af7aa7ed75275226ddc2af2dd2e36cd1

PORTARIA Nº. 654/2025 DE 01 OUTUBRO 2025.

PORTARIA Nº. 654/2025 DE 01 OUTUBRO 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora, **LANNA TUANNE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 635.656.503-97, do cargo em comissão SECRETARIA DE GABINETE, Lotada na Secretaria Municipal de Esporte, do Município de Estreito - MA

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 034/2025 de 06 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9762e0f15fe24f970ee91fbb613b7494

PORTARIA Nº. 656/2025 DE 01 NOVEMBRO 2025.

PORTARIA Nº. 656/2025 DE 01 NOVEMBRO 2025.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora, **UELBA RAIMUNDA CIRQUEIRA DOS SANTOS LEITE**, portadora do CPF nº 015.583.813-09, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICENÇAS AMBIENTAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 100/2025 de 08 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8023c9a95de31220feb004be7a645017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 615/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO - MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 615/2025

SERVIDOR: LUCRÉCIO FILHO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CONDUTAS INADEQUADAS, ART. 341, 344, § 1º DA LEI 07/1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 611/2025, em observância ao disposto no art. 344, § 1º, da Lei Municipal nº 07/1990, após apurar os fatos relatados no processo nº 615/2025, relacionados com possíveis condutas inadequadas praticadas pelo servidor **LUCRÉCIO FILHO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **565.664.411-15**, que exerce o cargo de **Professor MAG I, Nível III - REF D**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com exercício na **Escola Municipal 02 de Julho**, vem apresentar o respectivo:

RELATÓRIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi designada pela Portaria nº 289/2025, nos termos da Lei Municipal nº 07/1990, art. 357 e seguintes.

Após a composição da Comissão, foi dada ciência ao servidor **LUCRÉCIO FILHO DE OLIVEIRA** da abertura do processo administrativo, sendo **devidamente intimado em 03/10/2025** (via Correios), com prazo iniciando em **06/10/2025** para apresentar defesa no prazo de **10 (dez) dias corridos**, conforme o Estatuto dos Servidores.

O indiciado **não apresentou defesa em tempo hábil**, findando o prazo em **16/10/2025**. Em observância ao art. 367 da Lei nº 07/1990, foi **nomeada a curadora especial, Sra. Andressa Ribeiro Brito**, que apresentou defesa em **24/10/2025**.

Posteriormente, o indiciado, juntamente com seu procurador, protocolou **defesa intempestiva em 30/10/2025**.

SÍNTESE DOS FATOS

O fato originador do processo refere-se à possível prática de **conduta inadequada e de conotação sexual** em sala de aula, por parte do professor **LUCRÉCIO FILHO DE OLIVEIRA**, ocorrido em **15/09/2025**, por volta das **9h10min**, na sala do **7º ano A**, da **Escola Municipal 02 de Julho**.

Conforme termo de depoimento do professor auxiliar **Gillyarde Soares Neves**, o indiciado teria, durante aula de Geografia, realizado explicações e representações anatômicas de forma inapropriada, utilizando termos e expressões de baixo calão, solicitando que os alunos copiassem o conteúdo e desenhos no caderno.

O episódio culminou com a **condução do professor à Delegacia de Polícia Militar**, e seu **afastamento imediato de suas funções**, conforme o **Parecer Jurídico nº 038/2025** (anexo).

DA DEFESA

A **curadora especial** apresentou defesa alegando **negativa de autoria e contexto pedagógico da conduta**, sustentando que o tema abordado "taxa de natalidade e mortalidade" está previsto no plano de ensino da disciplina.

Defendeu que as representações gráficas e termos utilizados tinham caráter **didático e científico**, voltados à compreensão do tema, não se tratando de ato libidinoso. Argumentou ainda **ausência de dolo específico, falta de provas robustas, e histórico funcional exemplar** do servidor.

A defesa também invocou os **incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal**, sustentando cerceamento de defesa pela ausência de oitiva direta do acusado e falta de juntada do seu depoimento inicial.

ANÁLISE DOS ELEMENTOS

Foram analisados os seguintes documentos:

- Termo de depoimento de **Gillyarde Soares Neves**;
- Relatório da direção da Escola Municipal 02 de Julho;
- Parecer Jurídico nº 038/2025;
- Fotos do quadro branco da aula;
- Defesa apresentada pela curadora especial e, posteriormente, pelo indiciado.

Após a análise dos autos, a Comissão constatou que a conduta do servidor **transcendeu os limites pedagógicos**, configurando

comportamento inadequado no ambiente escolar, especialmente por envolver **alunos menores de idade**.

Ainda que o indiciado alegue caráter educativo, a forma e o contexto em que a aula se desenvolveu demonstram **ausência de prudência e moderação**, ferindo os princípios da moralidade e do decoro exigidos do serviço público, conforme o art. **341 da Lei Municipal nº 07/1990**. Além disso, o comportamento descrito **se amolda à tipificação penal de ato obsceno**, prevista no art. **232 e 241-D, parágrafo único, incisos I e II do Código Penal Brasileiro**, que dispõe:

Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

(...)

Art. 241-D. Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

I - facilita ou induz o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso; (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

II - pratica as condutas descritas no caput deste artigo com o fim de induzir criança a se exibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008).

A conduta do servidor, ao abordar temas sexuais com linguagem vulgar perante adolescentes em sala de aula, caracteriza ato atentatório à dignidade e ao decoro da função pública, ainda que sob a justificativa de contexto didático.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, consoante as provas colacionadas aos autos, a Comissão, por unanimidade, conclui pela **responsabilidade do servidor LUCRÉCIO FILHO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 565.664.411-15, Professor MAG I, Nível III - REF D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela **prática de conduta irregular** prevista nos arts. **341 e 344, § 1º da Lei Municipal nº 07/1990, cumulada com a tipificação dos arts. 232 e 241-D, parágrafo único, incisos I e II do Código Penal**.

Considerando a gravidade da infração, a condição de vulnerabilidade dos alunos envolvidos e o abalo à imagem da instituição escolar, a Comissão **opina pela penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias**, conforme art. **340, inciso III, da Lei 07/1990, com redução salarial vencimentos e vantagens** durante o período, nos termos do art. **130, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990**, a ser calculada pela Controladoria Municipal e Departamento de Recursos Humanos, baseando-se ainda no art. 341 e 344, caput da Lei 07/1990.

Após o cumprimento da penalidade, a Comissão recomenda o **arquivamento do processo**, nos termos do art. 344, caput, da Lei 07/1990.

É o relatório e parecer conclusivo.

Remetam-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, entendendo de acordo, determine a lavratura da portaria de suspensão e posterior arquivamento do presente processo administrativo disciplinar.

Oficiem-se a Controladoria Municipal e o Departamento de Recursos Humanos, para tomarem ciência desse relatório, afim que seja realizado o cálculo da redução da penalidade imposta.

Estreito, 5 de novembro de 2025.

ADRIANA DE MORAES DANTAS

Presidente da Comissão

KHALLIL DE ABREU SANTOS

1º Secretário

LUZIENEIDE LIMA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2fa08b9ad520b81c4e59a54f3d39a391

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO , CONTRATO Nº 336/2025.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 336/2025.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a Sr.^a **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **J. L. DE CASTRO**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.262.247/0001-28**, sediada na Rua 07. n.º 448, Bairro Nazaré. Balsas /MA, CEP: 65.800-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JARDENIA LOPES DE CASTRO**, portadora do **RG de nº 0350817220083 SESC/MA, e do CPF nº 033.798.563-47**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.076/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM**, apostilar o Contrato Administrativo Originário acima identificado, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de organização e produção de festividades, comemorações e solenidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, e suas unidades administrativas, celebrado em 22/07/2025, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e produção de festividades, comemorações e solenidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação de regência, bem como disposições deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de setembro de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0d205c6a309ae999b7d8c17c15f511d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA



**LEI MUNICIPAL Nº 242/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DO POV SÃO JOSÉ**

LEI MUNICIPAL Nº 242/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Agricultores Familiares do Povoado São José, e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Agricultores Familiares do Povoado São José, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, de duração indeterminada, fundada em 19/05/2023, registrada sob o nº ordem 00114, sob o Protocolo nº 00321, A005 de Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas. 197/205, em 19/05/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 52.212.322/0001-06, com sede e foro no Povoado São José, Município de Fortuna Estado do Maranhão.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal e ao Poder Executivo do Município de Fortuna;

III - Remunerar, sob qualquer forma, os integrantes de sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

IV - utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal.

Art. 3º A Utilidade Pública, nos termos do artigo anterior, aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Fortuna, cabendo o Poder Executivo Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes ao pleno cumprimento desta Lei.

Parágrafo único - A revogação do reconhecimento de utilidade pública só poderá ser feita por Lei Municipal aprovado por maioria absoluta dos vereadores, após a comprovação do descumprimento no que estabelece o artigo 2º desta Lei e de seus objetivos estatutários.

Art.4º Será também cassada a declaração de utilidade pública, se houver representação documentada de qualquer interessado, sempre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos nesta Lei.

Art.5º Ficam assegurados à entidade, ora declarada de utilidade pública, todos os direitos e prerrogativas garantidos pela legislação vigente.

Art.6º A entidade declarada de utilidade pública nos termos desta Lei deverá manter Portal Eletrônico ou perfil nas redes sociais, que ofereça informações inerentes às suas atividades, seguindo os padrões legais de transparência e de interesse público.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: af58dcf743c7cb4193ca58c9e0af5886

**LEI MUNICIPAL Nº 243/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO BRAÇOS DE LUMINÁRIAS
PÚBLICAS**

LEI MUNICIPAL Nº 243/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Padronização dos Braços suporte para Luminárias Públicas utilizados no Sistema de Iluminação Pública no âmbito do Município de Fortuna/MA, estabelece diretrizes técnicas, administrativas e operacionais, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortuna/MA, a padronização obrigatória dos braços suporte para luminárias públicas utilizados na rede de iluminação pública, a ser observada em todas as instalações novas, substituições e manutenções de equipamentos.

§1º Os braços, suporte para luminárias públicas deverão obedecer, obrigatoriamente, às seguintes especificações técnicas:

I - material: tubo de aço galvanizado, com espessura mínima de 1,55mm;

II - formato: curvatura de 45º;

III - comprimento de projeção horizontal: mínimo de 1,50m e máximo de 3,00m;

IV - projeção vertical: a projeção vertical (altura útil do braço) deverá possuir no mínimo 1,00m (um metro) de elevação em relação ao ponto de fixação no poste, com inclinação ajustada para garantir a altura mínima livre de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) do ponto luminoso em relação ao solo, conforme os critérios estabelecidos pela NBR 5101 e pelas normas do INMETRO.

V - fixação: mediante o uso de sapatilha metálica, parafusos e demais componentes de sustentação, devendo o braço ser afixado a postes de concreto retangulares ou similares.

Art.2º A presente padronização tem por finalidade:

I - ampliar a segurança pública em vias e praças, contribuindo para a redução da criminalidade;

II - promover maior mobilidade urbana noturna, com segurança a pedestres, ciclistas e motoristas;

III - estimular o uso público do espaço urbano no período noturno, com impacto positivo na saúde e convivência social;

IV - valorizar a estética urbana e rural, fortalecendo inclusive o potencial turístico noturno do Município; saúde e convivência social;

V - assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços essenciais à noite, como transporte, segurança e comércio.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou outra que vier a substituí-la:

I - executar, direta ou indiretamente, o processo de substituição gradual do braço suporte de luminária pública em desacordo com este padrão;

II - proceder à aquisição dos equipamentos por meio de licitação pública ou contratação direta, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) ou outra que vier a substituí-la.

Art.4º A empresa contratada ou concessionária responsável pela manutenção da rede de iluminação pública no Município de Fortuna responderá por eventuais descumprimentos das disposições desta Lei, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato administrativo firmado com o Poder Público Municipal, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações previstas nesta Lei poderá ensejar, conforme a gravidade da infração, advertência, aplicação de multa, suspensão contratual ou rescisão por justa causa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal pertinente.

Art.5º O Município não se responsabilizará pelos transportes, armazenamentos, instalações inadequadas e guardas dos materiais de iluminação pública.

Art.6º O Município de Fortuna/MA manterá política contínua de modernização do sistema iluminação pública, buscando a excelência operacional e a eficiência energética, com foco na qualidade do atendimento à população.

Parágrafo único. Os contratos e serviços terceirizados para manutenção da rede deverão conter prazos de atendimento conforme criticidade das solicitações, observando padrões de qualidade definidos



por norma técnica vigente.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura a definição do tipo e modelo das

luminárias a serem utilizadas, devendo-se observar:

I - Os critérios estabelecidos na NBR 5101/2022 – Iluminação Pública (ABNT);

II - A Portaria INMETRO nº 62, de 17 de fevereiro de 2022;

III - O “Manual de Iluminação Pública Municipal”, quando houver, ou outros instrumentos normativos técnicos municipais.

Art. 8º As áreas de relevância histórica, cultural, turística ou de interesse especial estarão sujeitas a normas específicas complementares definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando, quando aplicável, as diretrizes do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e demais órgãos competentes.

Art. 9º A padronização dos materiais a serem utilizados na iluminação pública considerará a viabilidade econômica e a evolução tecnológica do setor, observando os princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública.

Art. 10 Os recursos financeiros destinados à substituição dos braços suportem de luminárias públicas serão provenientes do Fundo Municipal de Iluminação Pública (FMIP), conforme dotação orçamentária específica da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 135e4fda0af0f89a5494477456790dd5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº. 052/2025. (TRATA DAS PEQUENAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE PRONTO PAGAMENTO).

Decreto nº. 052/2025.

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração Pública Municipal de Gonçalves Dias, da realização de pequenas compras e contratações de pronto pagamento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, a realização de pequenas compras e contratações de pronto pagamento, dispensada a formalização de instrumento escrito, mediante contrato verbal, observados os limites, condições e procedimentos estabelecidos no presente Decreto.

Art. 2º Consideram-se pequenas compras e contratações de pronto pagamento, para os fins deste Decreto, as despesas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - valor unitário ou global não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ressalvada a atualização deste limite nos termos do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - destinação ao atendimento de necessidades imediatas, urgentes e de baixo vulto, que não admitam retardamento sem prejuízo para o interesse público;

III - realização em regime de adiantamento (suprimento de fundos), nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/1964;

IV - liquidação concomitante à entrega do bem, à execução do serviço ou à conclusão do negócio.

Parágrafo único. O valor a que se refere o inciso I do *caput* deverá considerar o gasto total por operação, vedado o fracionamento para fim de adequação ao limite.

Art. 3º O suprimento de fundos para a realização das despesas de que trata este Decreto será concedido por meio de ato específico do Prefeito Municipal ou servidor por ele delegado, que conterà, obrigatoriamente:

I - identificação do servidor responsável pela aplicação dos recursos, que deverá ser estável e ocupante de cargo efetivo;

II - definição clara e precisa da finalidade do adiantamento;

III - especificação do valor máximo do adiantamento;

IV - fixação do prazo máximo para utilização dos recursos e para a subsequente prestação de contas, que não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º É vedada a utilização do regime de suprimento de fundos para pequenas compras e contratações de pronto pagamento nas seguintes hipóteses:

I - para despesas de caráter continuado, periódico ou parcelado;

II - para o fracionamento de despesa com o objetivo de burlar o limite estabelecido no art. 2º, constituindo esta prática ato de improbidade administrativa na forma da lei;

III - para a aquisição de bens ou a contratação de serviços que, pela sua natureza, possam ser objeto de planejamento e realização mediante procedimento licitatório ou outra modalidade de contratação direta prevista em lei;

IV - para pagamento de diárias, vantagens pecuniárias ou quaisquer despesas com pessoal.

Art. 5º O servidor responsável pelo suprimento de fundos ficará obrigado a apresentar a prestação de contas detalhada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da efetivação da despesa, perante a unidade setorial de contabilidade ou órgão equivalente, devendo instruí-la com os seguintes documentos:

I - nota fiscal, fatura ou documento fiscal equivalente, devidamente autenticado e atendendo aos requisitos da legislação tributária;

II - declaração de ciência do ordenador de despesa da unidade requisitante;

III - relatório sucinto que demonstre a conformidade da aplicação dos recursos com a finalidade previamente estabelecida;

IV - comprovante de devolução ao erário de eventual saldo remanescente, no mesmo dia ou, no máximo, no primeiro dia útil subsequente à apresentação da prestação de contas.

Art. 6º Compete à Controladoria Geral do Município e ao setor de Contabilidade, no âmbito de suas atribuições, exercer o controle interno e fiscalizar a regularidade da aplicação dos suprimentos de fundos, podendo determinar a adoção de medidas corretivas e a apuração de responsabilidade em caso de irregularidade.

Parágrafo único. A falta de prestação de contas no prazo estabelecido ou a comprovação de irregularidade sujeitará o servidor responsável às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das medidas de natureza cível e criminal.

Art. 7º As despesas realizadas nos termos deste Decreto deverão ser devidamente registradas no sistema de contabilidade pública, assegurando-se a necessária transparência e publicidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS 07 SETE DIAS DE NOVEMBRO DE 2025, 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO
Código identificador: 61f9064b4ec174d4906c316f0c1e72a7





**PORTARIA Nº 335/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS)
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 335/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **ISLANA ANDRADE FERREIRA**; CPF: 911.258.043-00; Cargo: Coordenação da Imunização, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valores de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais), para **CAPACITAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CRIE E ESAVI, NA LOCALIDADE DE SÃO LUÍS — MA** —Mês de novembro de 2025. Na data de 03/11/2025 E 05/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: 59421efdbcb6f040e183f3b226966a7e

**PORTARIA Nº 336/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS)
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 336/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **ITAMAR DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**; CPF: 603.360.893-33; Cargo: Assessor Técnico, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valores de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais), para **CAPACITAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CRIE E ESAVI, NA LOCALIDADE DE SÃO LUÍS — MA** —Mês de novembro de 2025. Na data de 03/11/2025 E 05/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: 27c3f76248773c3c4db3e6fd4c273aab

**PORTARIA Nº 337/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS)
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 337/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **RAYSSA STTEFANE LUCENA LOPES**; CPF: 027.547.783-57; Cargo: Secretária Adjunta de Saúde, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valores de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais), para **CAPACITAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CRIE E ESAVI, NA LOCALIDADE DE SÃO LUÍS — MA** —Mês de novembro de 2025. Na data de 03/11/2025 E 05/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: 0e71ed39e4ca6fe4eb5d2411d82045c2

**PORTARIA Nº 338/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS)
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 338/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **BALTÁZAR BARROS MARINHO NETO**; CPF: 601.824.363-65; Cargo: Secretário de Saúde, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valores de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), para **2º CICLO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO SELO UNICEF. Resultado sistêmico 1: SAÚDE E NUTRIÇÃO.** —Mês de novembro de 2025. Na data de 03/11/2025 E 06/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: c0361b3933b8997f55bbc85c649479e6

**PORTARIA Nº 339/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS)
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 339/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **KARLLA NATHANNA ALMEIDA SILVA**; CPF: 027.138.573-17; Cargo: ENFERMEIRA, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para **2º CICLO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO SELO UNICEF. Resultado sistêmico 1: SAÚDE E NUTRIÇÃO.** —Mês de novembro de 2025. Na data de 05/11/2025 E 06/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO
Código identificador: a8574fa1917c18341d631bfa21f10faa

PORTARIA Nº 340/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 340/2025 - (secretaria de administração) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **VITOR MARCEL DE AMORIM FERNANDES**; CPF: 605.041.493-93; Cargo: Diretor de Departamento de Execução Financeira da Controladoria Geral do Município, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valores de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para **O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA - EDIÇÃO SÃO LUÍS/MA.** —Mês de novembro de 2025. Na data de 05/11/2025 E 06/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO
Código identificador: 20735ccbd4a806ed88c2780d1d1dbe5

PORTARIA Nº 341/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 341/2025 - (secretaria de administração) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **SAMUEL PINHEIRO DA SILVA**; CPF: 606.242.253-21; Cargo: Secretário do Meio Ambiente, ½ (meia) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em COLINAS-MA, com valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), para **REUNIÃO REGIONAL DO FORUM DOS SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO**—Mês de novembro de 2025. Na data de 05/11/2025 E 06/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO
Código identificador: 0f5688a848d38dcbbd5786b12f1caa61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, Processo Administrativo nº 55/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, no período natalino, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse do Município de Governador Archer -MA**, com data de abertura dia **28/11/2025 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 12 de novembro de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: e7d3e4ed221a6d26cabdd57f74f30d3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de **GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, através Comissão Permanente de Licitação, comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, São Luís, QUARTA * 22 DE OUTUBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3713/2025, página 39, referente ao Aviso de Licitação PE025/2025 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 2544194a2842b185fba1cb8179120ac8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CACS, 04 DE NOVEMBRO 2025

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARA O BIÊNIO 2025/2026. Aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e cinco (2025) às



quatorze horas (14h30) horas e 30 minutos, tendo em vista que a convocação foi feita para às 14 horas e não houve o quórum regimental mínimo, razão pela qual a assembleia esperou por mais 30 minutos, conforme regimento interno do CACS/FUNDEB, reuniram-se os representantes titulares e suplentes dos seus segmentos, na sala de reunião do Conselho do CACS/FUNDEB, situada a Rua Patrocínio Jorge, nº 65 centro, nesta cidade de Grajaú-Maranhão, **para deliberarem sobre a eleição e posse do presidente e vice-presidente** do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação da cidade de Grajaú-MA, para o biênio 2025/2026. A reunião foi iniciada por Volmira Teresinha Schumacher, convidando todos os membros a fazer a oração dominical e pediu a Sofia dos Santos Araújo para fazer uma oração espontânea para abençoar a reunião. Em seguida, foi facultado a oportunidade ao membro Marcos Paulo Carola Sousa o qual explicou que, por recomendação do Ministério Público Estadual, a eleição anterior fosse considerada nula e que fosse realizada uma nova eleição, desta vez para presidente e vice-presidente. Em seguida, a Alessandra Bento Guajajara destacou que já esperava que a justiça determinasse uma nova eleição considerando que houve um segmento do conselho não estava representado na reunião anterior. Designado o professor Elienai Lopes do Carmo, CPF nº 039.743.803-61, para coordenar e secretariar a reunião, na ausência do professor Mateus Além Silva Lima, CPF nº 970.699.303-72. O coordenador Elienai Lopes do Carmo explicou que somente os membros titulares podem se candidatar, no entanto, o membro suplente poderá votar na ausência do membro titular de seu segmento. Foi feita a chamada de todos os membros, titulares e suplentes, aptos a votar e, em seguida, o coordenador solicitou que os candidatos se manifestassem. Na oportunidade apresentaram-se como candidatos para presidente os membros: Elias Alves dos Santos Tavares e Volmira Teresinha Schumacher. Após ser definido que o candidato mais votado seria investido ao cargo de presidente enquanto que o segundo mais votado seria automaticamente investido ao cargo de vice-presidente, o coordenador convidou todos os membros a votarem nominalmente. Votaram no candidato Elias Alves dos Santos Tavares: o próprio Elias Alves dos Santos Tavares, Alessandra Bento de Almeida Guajajara, Manoel Ferreira Silva e Giuliano Marizê Farias Guajajara, TOTALIZANDO 4 VOTOS. Votaram na candidata Volmira Teresinha Schumacher: a própria Volmira Teresinha Schumacher, Paulo Afonso Arantes, Raquel Almeida Lima Silva, Marcos Paulo Carola Sousa, Camila dos Santos Torres, Sofia dos Santos Araújo e Maria José Sales de Sousa, TOTALIZANDO 7 VOTOS. O coordenador parabenizou a todos pela votação e eleição e declarou eleitos: à presidência a senhora Volmira Teresinha Schumacher e à vice-presidência o senhor Elias Alves dos Santos Tavares. A seguir, a ex-presidente Barbara de Sousa Santos Limeira fez o compromisso que no prazo de 10 dias irá apresentar à presidente e ao conselho a documentação e ofícios recebidos e expedidos, atas, frequência, calendário, cronograma das ações, durante seu período de mandato, a saber: do 13/05/2025 à 19/08/2025. A senhora Francione Amorim da Silva Santos pediu à presidente eleita que requeira junto à ex-presidente Carmem Canaam de Melo Barros Santos que também apresente sua documentação e ofícios referente ao seu período de mandato. Ainda, a senhora Alessandra Bento de Almeida Guajajara pediu à presidente eleita que a próxima reunião seja marcada com o máximo de brevidade, que seja pulcada com celeridade a sua portaria de nomeação, e solicitou que constasse em Ata que a ex-presidente Carmem Canaam, mesmo exonerada, deu parecer de forma ilegal nos sistemas MAVS-SIOPE e demais sistemas. Finalmente o senhor coordenador agradeceu e parabenizou a todos por participar deste importante processo democrático, se deram por satisfeitos, a contento, agradeceu a valiosa participação de todos, não tendo nada mais a tratar, encerrou o evento. Eu, Elienai Lopes do Carmo secretariei, lavrei a ATA e, assino com os demais presentes, após lida e aprovada. Grajaú-MA, 04 de novembro de 2025. Secretário: Coordenador :

1 Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR

Marcos Paulo Carola Sousa
CPF: 063.067.413-21

E-mail: mp.dcadvocacia@gmail.com

Contato: (99) 981198649

Endereço: Rua Patrocínio Jorge, n 161, Centro.

SUPLENTE:

Ana Priscila de Carvalho Costa

CPF: 049.627.993-98

E-mail: anapccosta@outlook.com

Contato: (99) 99200-5658

Endereço: Rua Felinto Santos, nº 94, Canoeiro.

TITULAR

Camila dos Santos Torres

CPF: 060.208.113-01

E-mail: camilatorresadvv@outlook.com

Contato: (99) 98187-9717

Endereço: Rua José Rodrigues da Costa, nº 225, Canoeiro.

SUPLENTE

Eunice Silva Viana

CPF: 617.189.053-78

E-mail: sviananice@gmail.com

Contato: (99) 99105-2101

Endereço: Rua São Vicente de Paula, nº 31, Trizidela.

2 Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

TITULAR

Raquel Almeida Lima Silva

CPF: 645.729.353-00

E-mail: rachelalmeidasilva39@gmail.com

Contato: (99) 99111-3540

Endereço: Rua Inácio Regadas Quadra 10 casa 40 Parque Grajaú

SUPLENTE

Francione Amorim da Silva Santos

CPF: 998.222.613-49

E-mail: francioneamorim@hotmail.com

Contato: (99) 99111-5884

Endereço: Rua da Paz, nº 123, bairro expoagra

3 Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR

Volmira Teresinha Shumacher

CPF: 272.397.562-20

E-mail: volmiraschumacher@hotmail.com

Contato: (99) 99115-1326

Endereço: Avenida Progresso, nº 97, Vila Tucum

SUPLENTE

Emanuel da Silva e Silva

CPF: 813.762.193-87

E-mail: emmanuelbioca07@gmail.com

Endereço: Rua Euclides Silva, nº 10, bairro rodoviária

4 Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR

Ana Amélia Ferreira Barros

CPF:

E-mail: vitorbrrs.7021@gmail.com

Contato: (11) 94041-4843

Endereço: Rua Prefeita Lenilce Arruda, Quadra 102 Casa 28 Parque Grajaú

SUPLENTE:

Bruna Loranny Diogens Ribeiro

CPF: 937.461.562-20

Contato: (99) 99230-9443



Endereço: Rua Sabiá, nº 190, bairro Extrema

TITULAR

Alessandra Bento de Almeida Guajajara
E-mail: alessandrabento99gmail.com
Contato: (99) 98829-2896
Endereço: Rua César Teixeira, nº 22 conjunto IPEM – Vila Viana

SUPLENTE

Maria José Almeida Sales
CPF: 296.043.383-15
E-mail: mazesales2025@gmail.com
Contato: (99) 98515-9488
Endereço: Rua Vicente Santana S/N – Bairro Centro

5 Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

TITULAR

Já Mota Ferreira Lopes
CPF:
E-mail: jmota123@gmail.com
Contato: (99) 98821-3748
Endereço: Rua São Raimundo, nº 90 bairro Vila Tucum

SUPLENTE

Diana Melo Leal
CPF:
E-mail: dianamelo10@gmail.com
Contato: (99) 998182-8722
Endereço: Rua Mirante do Falcão, Quadra 03, nº 21 bairro Mirante do Falcão

TITULAR

Francidalva Araújo dos Santos Medeiro
CPF:
E-mail: fran12@gmail.com
Contato: (99) 991828556
Endereço: MA 006, Lote 17 Vila Esperança Mecenas Falcão

SUPLENTE

Francivaldo da Silva Pontes
CPF: 005.645.293-46
E-mail: francivaldodasilvapontescacs@gmail.com
Contato: (99) 99162-1575
Endereço: Rua Travessa Marabá, nº 99, bairro Extrema

6 Representantes do respectivo Conselho Municipal de Educação

TITULAR

Paulo Afonso Arantes
CPF: 012.547.206-42
E-mail: arantespauloafonso@gmail.com
Contato: (99) 99118-2312
Endereço: Rua da Madeira, 27 Quadra, 20, bairro Frei Alberto Beretta,

SUPLENTE

Mônica Nogueira dos Santos Barros
CPF: 751.227.073
E-mail: educação.consultoria10gmail.com
Contato: (99) 98807-1773
Endereço: Rua Raimundo Sales, 11 canoeiro

7 Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei 8069/1990

TITULAR

Franicildo da Silva Vieira
CPF: 057.792.533-40
E-mail: atalaiasvieira@gmail.com
Contato: (99) 98155-3484
Endereço: Praça Dom Roberto Colombo, bairro cidade alta

SUPLENTE

Eliezio de Araújo Carvalho
CPF: 049.991.363-92
E-mail: celiezio712@gmail.com
Contato: (99) 98191-7494
Endereço: Rua Major Gustavo Santos, S/N, Aeroporto

8 Representantes de Organização da Sociedade Civil:

TITULAR

Walison Arruda de Sousa
CPF: 061.111.373-28
E-mail: waisonaddm@gmail.com
Contato: (99) 99115-1196
Endereço: Povoado Projeto Boa Vista, MA 006, sentido Arame-MA

SUPLENTE

Simone Sousa de Almeida
CPF: 009.037.483-55
E-mail: simoneefa@gmail.com
Contato: (99) 99118-5529
Endereço: Povoado Projeto Boa Vista, MA 006, sentido Arame-MA

TITULAR

Maria José Sales de Sousa
CPF: 296.043.383-15
E-mail: maze.salesdesousa@gmail.com
Endereço: Rua Antonio Assunção, nº25, bairro rodoviária

SUPLENTE

Michele de Araújo Sousa Nascimento Guajajara
CPF: 091.502.603-16
E-mail: michelle-nascimento@outlook.com
Contato: (99) 99156-6743
Endereço: Rua Bela Estrela, 343, Canoeiro.

9 Representantes das Escolas Indígenas Municipais

TITULAR

Cristo Reis Ferreira da Silva Guajajara
CPF: 053.565.613-00
E-mail: cristorm12@gmail.com
Contato: (99) 98535-2897
Endereço: Travessa Marabá, 154, Bairro Extrema

SUPLENTE

Giuliano Marizê Farias Guajajara
CPF: 079.155.373-69
E-mail: giulianomarize@gmail.com
Contato: (99) 99148—6089
Endereço: Aldeia Morro Branco , bairro BEC

10 Representantes das Escolas Municipais do Campo

TITULAR

Manoel Ferreira Silva
CPF: 039.602.133-60
E-mail: manoellfferreira@gmail.com
Contato: (99) 98178-4242
Endereço: Rua José Dativo Lacerda, Bairro Extrema.

SUPLENTE

Antônio Carlos Brandão Sousa
CPF: 602.588.083-22
E-mail: não possui
Contato: (99) 99107-3022

11 Representantes das Escolas Quilombolas Municipal

TITULAR

Sofia dos Santos Araújo
CPF: 539.921.641-87
E-mail: sofiadossantosaraujo@gmail.com

Contato: (99) 99119-5459
Endereço: Comunidade Quilombola Santo Antonio dos Pretos

SUPLENTE

Maria José Araújo Pimentel
CPF: 604.750.063-30
E-mail: araujopimentelsantosm@gmail.com
Contato: (99) 99111-6636
Endereço: Comunidade Quilombola Santo Antonio dos Pretos

12 Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal TITULAR

Elias Alves dos Santos Tavares
CPF: 558.328.573-72
E-mail: eliasprofessorr12345@gmail.com
Contato: (99) 99116-3949
Endereço: Rua Gipsita, nº 69, Vila Tucum

SUPLENTE

Fabio dos Santos Sousa
CPF: 012.924.333-70
E-mail: fhabyou@hotmail.com
Contato: (99) 988-09-6991
Endereço: Avenida Dr. João Batista NAVA, s/n, Bairro Expoagra

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 19d74d11512cfa7cf0cd5d35ff418198

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de sistema de abastecimento de água da escola boa vista no Povoado Boa Vista do Município de Grajaú/MA. Data da Realização da Concorrência: 02 de dezembro de

2025, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajau.ma.gov.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 13 de novembro de 2025. Ediane Resplandes Araújo Bomfim - Secretária de Educação Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: a5721baefa0e76c5259236e0271b8503

PORTARIA Nº 395/2025, DE 24 DE SETEMBRO 2025

PORTARIA Nº. 395/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Coordenador Geral de Patrimônio**, na Secretaria Municipal de Educação o Senhor **JULIANO SOBREIRA DA SILVA**. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 24 de setembro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 24 de setembro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 5beac11b7f116fcd3e2f692c40b8e75f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PARECER Nº 01/2025 - CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação	
ASSUNTO: Aprovação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Itinga do Maranhão/MA.	
RELATOR: Maria da Consolação Tabaiana Sousa	
COMISSÃO/PLENÁRIO: PLENÁRIO DO CME	
CONSELHEIROS, Maria José Jacline Frazão da Silva, Pedro Wilson Fonseca Paixão, Antonia Omedino da Silva, Marineide da Silva Rosa, Gilvânia Pereira da Silva, Jonas Monteiro Sousa, Talita Ribeiro Brito, Adailton Marroques de Oliveira, Eliane Sampaio da Silva	
Processo Nº 01/2025	Aprovado pelo Conselho Pleno 22/10/ 2025
	Parecer Nº 01/2025 - CME

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, submeteu à apreciação do Conselho Municipal de Educação a proposta da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, com a finalidade de regulamentar e ampliar o atendimento educacional em tempo integral nas unidades da Rede Municipal de Ensino. O documento foi elaborado com base em fundamentos legais, diretrizes pedagógicas e princípios que visam a promoção da aprendizagem significativa, da equidade educacional e da formação integral do estudante, conforme os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta encontra respaldo na seguinte legislação e documentos normativos:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205 e 227, que garantem a educação como direito de todos e dever do Estado, da família e da sociedade;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), artigo 53;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), artigo 34, que prevê a ampliação progressiva da jornada escolar;
- Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), Meta 6, que determina o atendimento de 25% dos alunos da educação básica em tempo integral até o final da vigência do plano;
- Resolução CNE/CEB nº 4/2010 e Parecer CNE/CEB nº 7/2010, que tratam das diretrizes para a Educação Integral;
- Lei Municipal nº 357/2019 e Resolução CME nº 02/2025, que regulamentam localmente a organização e credenciamento das escolas em tempo integral no município.

III - ANÁLISE

A proposta de política apresentada está devidamente alinhada às normativas legais nacionais e municipais. Ela contempla:

- A concepção de educação integral como formação do estudante em suas múltiplas dimensões (cognitiva, emocional, social, física e ética);
- Princípios norteadores como a inclusão, o protagonismo infantojuvenil, a pedagogia da presença e os quatro pilares da educação (aprender a conhecer, fazer, conviver e ser);
- Diretrizes para funcionamento, gestão pedagógica e administrativa, recursos humanos, estrutura física, avaliação, financiamento e monitoramento;
- Propostas metodológicas inovadoras que respeitam a identidade local e promovem práticas integradoras e interdisciplinares.

A proposta respeita ainda os critérios de equidade, diversidade e acessibilidade, o que é fundamental para a democratização do acesso e a permanência na educação.

IV - CONCLUSÃO

Considerando o exposto, e após análise minuciosa da documentação apresentada, sou de parecer favorável à aprovação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itinga do Maranhão/MA, por estar em consonância com a legislação educacional vigente e por oferecer fundamentação pedagógica sólida para a promoção de uma educação de qualidade, equitativa e transformadora.

V - RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se que, após aprovação, a implementação da Política seja acompanhada por processos sistemáticos de formação continuada, avaliação periódica e monitoramento por parte da Secretaria Municipal de Educação e deste Conselho, garantindo a eficácia das ações e a superação dos desafios operacionais.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA, 22 de outubro de 2025.

Maria da Consolação Tabaiana Sousa

Relatora do Parecer

Conselho Municipal de Educação de Itinga do Maranhão – MA.

XI - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Itinga do Maranhão aprova este parecer pela maioria dos conselheiros, respeitando as diretrizes legais e pedagógicas estabelecidas.

Conselheiros:

MARIA JOSÉ JACLINE FRAZÃO DA SILVA _____
PEDRO WILSON FONSECA PAIXÃO _____
ANTONIA OMEDINO DA SILVA _____
MARINEIDE DA SILVA ROSA _____
GILVANIA PEREIRA DA SILVA _____
JONAS MONTEIRO SOUSA _____
TALITA RIBEIRO BRITO _____
ADAILTON MARROQUES DE OLIVEIRA _____
ELIANE SAMPAIO DA SILVA _____

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d8a6336e34a093ecc2d6eba7819e5b20

PORTARIA Nº. 004, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 004, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária REURB - E

do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Bairro Vila Emanuela, Quadra 05.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, 6º, 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei da Reurb), no Decreto Federal nº 9.310/2018, e na Nota Técnica

26/2023 do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Público do Núcleo Urbano Informal Consolidado acima descrito, classificado como **REURB - E**, Rito Sumário, em conformidade com o artigo 33, III, e 69 da Lei 13465/73, com o Decreto Municipal nº. 239/2025, de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Itinga do Maranhão do dia 12/08/2025 e formulado entre a Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão e o Município de Itinga do Maranhão, homologado pelo Núcleo de Gestão Fundiária do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º Designar o Servidor Sr. José Elinaldo Ferreira Reis (Secretário Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão), para presidir o presente feito, autorizado a adotar as medidas necessárias para ao bom andamento do processo.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal colaborarão, na medida de sua competência, com procedimento de regularização fundiária instaurado na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 43219fd81bfb53358552944707b891df

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 022/2025

QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA MVR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Tesouraria e a empresa **MVR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 46.783.744/0001-20. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS, REALIZADOS PELA PREFEITURA DE JATOBÁ/MA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO, A OPERACIONALIZAÇÃO, A PRODUÇÃO, A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **QUANTITATIVO:** Importa o presente Aditivo em acrescentar o quantitativo contratual por mais 25%, prorrogando-se o termo final de quantitativo total do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 125, da Lei 14.133/21. O valor global passa de R\$ 970.009,00 (novecentos e setenta mil e nove reais) para R\$ 1.155.679,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Brenda Ramíria Silva de Melo dos Santos, secretária municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Tesouraria pela Prefeitura Municipal de Jatobá e o Sr. **Marcos Vinícius Costa Varão Gomes**, CPF nº 057.413.523-59 pela **MVR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Jatobá/MA, 08 de outubro de 2025

Brenda Ramíria Silva de Melo dos Santos

Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento e Tesouraria

CONTRATANTE

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 88411c4791dd6a489557ae30f50e5210

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

DECRETO Nº 107 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Retifica o Decreto nº 105, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a antecipação do Ponto Facultativo do dia 28 de outubro — dia do Servidor Público".

O Prefeito Municipal de LAGO VERDE – MA, o Senhor Alex Cruz Almeida, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e atendendo ao que consta na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 105, de 24 de outubro de 2025, que passa a vigorar com o nº 106, mantendo-se inalterados os demais termos e dispositivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Lago Verde – MA, 13 de novembro de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 89e618bd559a27779cf550fcdf00a6ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025/PML - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025/PML - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, situada na Av. Lindolfo Monteiro, 1425, Fátima, Cep 64.049-440, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.500.356/0001-08. **OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios do escritório JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS tem por objetivo assumir o Cumprimento da Sentença nº 0073938-86.2016.4.01.3400, no estado em que se encontra, para recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município de Loreto/MA, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério). **VALOR TOTAL** R\$ R\$ 0,12 (doze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, condicionado aos limites correspondentes aos juros moratórios incidentes do valor principal a ser recuperado, conforme vinculação do entendimento da ADPF nº 528. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-007 - Gestão da Administração, Tributos, Finanças, Comunicação e Patrimônio, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 12/11/2025 a 12/11/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2025 – Germano Martins Coelho – Prefeito Municipal de Loreto/MA.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a8a5e852e0a6ff5b749bdccf86174b00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-
Nº 29/2025**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 29/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.041/2025 - SRP. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, 0 (zero) km para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 28/11/2025. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente no setor de licitações, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de novembro de 2025. Publique-se. Allany Andrade Soares Silva. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 13fa9cf7478cc3f5281c9b8b68ee46fe

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-
Nº 30/2025**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 30/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2025 - SRP. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção de Prédios Públicos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões. DATA DE ABERTURA: 02/12/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente no setor de licitações, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de novembro de 2025. Publique-se. Allany Andrade Soares Silva. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 253f9eedb2f754491a076e66185dc652

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-
Nº 31/2025.**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 31/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.043/2025 - SRP. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de

preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos de grande porte - máquinas pesadas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões. DATA DE ABERTURA: 02/12/2025. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente no setor de licitações, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de novembro de 2025. Publique-se. Allany Andrade Soares Silva. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ee95b0c049b5efe937867e3198328880

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 192/2020.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 192/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.660.128/2020. CONCORRENCIA Nº 001/2020. TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 192/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RW CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 06.114.631/0001-18, com sede na Av. Duque de Caxias, 311, centro. CEP 65645-000, Matões-MA, neste ato representado (a) pelo Secretario Municipal de Educação, Sr. Luciano Matias Aquino, portador (a) da Carteira de Identidade nº ***884620**-*, expedida pela SSP-MA e CPF nº ***.864.893-**, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 192/2020, celebrado com a empresa RW CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.718.762/0001-47, sediado(a) na Rua Aniceto Cruz, 420, SALA 01, Ponte - Caxias - MA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva, portador(a) do CPF nº ***.640.043-**. **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO-** Fica rescindido unilateralmente, a partir de 24/05/2024, o Contrato nº 192/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola com doze salas na sede do Município de Matões-MA, conforme projeto básico anexo ao edital. **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS** - Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE. E por assim decidir, lavra-se o presente termo. Matões-MA, 24 de maio de 2024. **LUCIANO MATIAS AQUINO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE.**

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c181cbe7585964d5388ceacac29544bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 133/2024-NÚMERO DO PROCESSO ADM 036/2024.**

Extrato de primeiro termo aditivo ao Contrato Número do Contrato: 133/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 036/2024.Prefeitura Municipal de Mirador, CNPJ: 06.140.818/0001-96. Nome da Empresa Beneficiária com CNPJ: I da Silva Melo - Agropecuaria, CNPJ: 32.503.879/0001-80 Objeto da Licitação: Fornecimento de bomba d'água e peças para abastecimento de água no Município de Mirador/MA. Valor: R\$ 787.228,75 Data da Assinatura: 20.08.2025. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: por mais 12 meses, prorrogáveis. Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças Contratada: Ithamar da Silva Melo.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0c9b629eab2dc28d901f96894428b7d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1211/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025****PROCESSO ADM. 1313/2025**

O **MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no **CNPJ**: 06.124.408/0001-51, com sede na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA, representado pelo Secretário Municipal, o senhor Lucas Martins da Conceição, CPF nº 016.777.543-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1211/2025, processo administrativo nº 1313/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material gráfico de interesse desta Administração Pública.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME EMPRESARIAL: NILSON R. DA SILVA LTDA
CNPJ Nº: 12.928.398/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA VENCESLAU BRÁZ; 149; BAIRRO: DIAMANTE; CEP: 65.020-640; SÃO LUÍS/MA.
(98) 8847-2827
E-MAIL: POLIGRAFICA@LIVE.COM
REPRESENTANTE LEGAL: NILSON RIBEIRO DA SILVA
RG: Nº 276239946 SSP/MA
CPF Nº 736.173.773-00

ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	und	4500	R\$ 2,32	R\$ 10.440,00
2	Capa de Processo CPL, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 240g	und	4500	R\$ 2,32	R\$ 10.440,00
3	Requisição de Material, tamanho 15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1x0 cor	bloco	600	R\$ 10,47	R\$ 6.282,00
4	Folha de Despacho, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x0 cor	bloco	300	R\$ 17,07	R\$ 5.121,00
5	Alvará, tamanho A4, papel off-set 90g, impressão 4x0 cores	und	15000	R\$ 1,28	R\$ 19.200,00
6	Timbrado 4x0cor, papel offset 90g, formato 8	und	30000	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00
7	Adesivo vinil gloss, com recorte eletrônico, impressão 4pass	m²	150	R\$ 80,11	R\$ 12.016,50
8	Carimbos diversos	und	150	R\$ 57,48	R\$ 8.622,00
9	Cartaz tamanho 44x64cm, impressão em policromia, papel couchê 150g	und	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
10	Cartaz tamanho 32x44cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	und	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
11	Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	und	9000	R\$ 0,89	R\$ 8.010,00
12	Panfleto tam. 15x21cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	und	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
13	Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	und	3000	R\$ 4,47	R\$ 13.410,00
14	Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	bloco	300	R\$ 18,62	R\$ 5.586,00
15	Ventarolas, tamanho 12, papel supremo 250g, impressão 4x4 cores, corte especial	und	4500	R\$ 1,68	R\$ 7.560,00
16	Boton adesivo com 7 cm de diâmetro, impressão 4x0 cores	und	4500	R\$ 0,58	R\$ 2.610,00
17	Caneta personalizada, impressão em 1 cor	und	3000	R\$ 3,76	R\$ 11.280,00
18	Crachá com Cordão, tam. 10x15cm, imp. 4x0 cores, papel supremo 250g	und	3600	R\$ 4,62	R\$ 16.632,00
19	Baner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	und	450	R\$ 174,49	R\$ 78.520,50
20	Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada	und	60	R\$ 474,41	R\$ 28.464,60
21	Plaqueta em pvc 3mm, adesivo aplicado a face de pvc com acabamento retangular	und	600	R\$ 36,27	R\$ 21.762,00
22	Diagramação e Impressão do Informativo Bimestral da Prefeitura, com 12 páginas, tamanho tablóide, papel couchê 115g, impressão 4x4 cores	und	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 313.716,60
EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Ata de Resultados Finais Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	1500	R\$ 21,61	R\$ 32.415,00

24	Ata de Resultados Finais Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	1500	R\$ 17,11	R\$ 25.665,00
25	Ata de Resultados Finais EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	500	R\$ 18,85	R\$ 9.425,00
26	Ficha de Histórico Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 22,05	R\$ 11.025,00
27	Ficha de Histórico Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 22,05	R\$ 11.025,00
28	Ficha de Histórico EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 22,05	R\$ 11.025,00
29	Ficha de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 19,11	R\$ 9.555,00
30	Controle de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 18,34	R\$ 9.170,00
31	Resumo de Ponto, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 15,08	R\$ 7.540,00
32	Certificado, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 1x1 cor	und	9000	R\$ 2,02	R\$ 18.180,00
33	Calendário Escolar, capa papel couchê 180g 4x0 cores, miolo papel off-set 75g impressão 1x1 cor	und	3000	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
34	Capa de Dossiê do Aluno, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	und	3000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
35	Formulário Educacenso Aluno, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 27,95	R\$ 13.975,00
36	Formulário Educacenso Cadastro de Profissional Escolar, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 27,70	R\$ 13.850,00
37	Formulário Educacenso Cadastro Escola, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 27,69	R\$ 13.845,00
38	Formulário Educacenso Cadastro Turma, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	1000	R\$ 27,70	R\$ 27.700,00
39	Diário de Classe Educação Infantil, tamanho 17x32cm fechado, com 14 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	und	1000	R\$ 23,23	R\$ 23.230,00
40	Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Iniciais, tamanho 17x32cm fechado, com 12 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	und	2000	R\$ 22,45	R\$ 44.900,00
41	Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Iniciais, tamanho 17x32cm fechado, com 12 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	und	2000	R\$ 20,49	R\$ 40.980,00
42	Diário de Classe EJA, tamanho 17x32cm fechado, com 12 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	und	2000	R\$ 24,63	R\$ 49.260,00
43	Certificado Educação Infantil, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	und	1500	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
44	Certificado Ensino Fundamental, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	und	5000	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
45	Declaração Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	500	R\$ 19,52	R\$ 9.760,00
46	Declaração Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	500	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00
47	Declaração EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	500	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00
48	Boletim Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	und	5000	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
49	Boletim Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	und	5000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
50	Boletim Escolar EJA, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	und	5000	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
51	Ficha Individual do Aluno Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 18,61	R\$ 9.305,00
52	Ficha Individual do Aluno Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 18,61	R\$ 9.305,00
53	Ficha Individual do Aluno EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 18,61	R\$ 9.305,00
54	Ficha Individual do Aluno EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 21,03	R\$ 10.515,00
55	Folha de Rendimento Bimestral 1º ao 5º Ano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 18,41	R\$ 9.205,00
56	Folha de Rendimento Bimestral 6º ao 9º Ano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 18,41	R\$ 9.205,00
57	Boletim Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	und	7500	R\$ 2,25	R\$ 16.875,00
58	Boletim Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	und	4500	R\$ 2,25	R\$ 10.125,00
59	Boletim Escolar EJA, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	und	3000	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
60	Termo de Responsabilidade da Alimentação Escolar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, imp. 1x1 cor	bloco	1000	R\$ 16,76	R\$ 16.760,00
61	Cartilha da Alimentação Escolar, tamanho 15x21cm, com 16 páginas, capa 4x0 cores, papel couchê 180g, miolo papel off-set 75g	und	1500	R\$ 11,18	R\$ 16.770,00
62	Etiqueta da Alimentação Escolar, tamanho 10x15cm, impressão 4x0 cores, papel adesivo	und	1500	R\$ 1,92	R\$ 2.880,00
63	Livro de Registro de Certificados, tamanho 22x32cm, capa dura, com 500 páginas	und	500	R\$ 117,79	R\$ 58.895,00
64	Baner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	und	500	R\$ 118,60	R\$ 59.300,00
65	Cartaz tamanho 44x32cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	und	10000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00

66	Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	und	15000	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
67	Apostila com Espiral MATERNAL II com 100 páginas de Miolo nas medidas 32 x 28,5 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Colocação de Espiral, Furação de Espiral, Intercalação; ; Capa em Triplex 250g/m² com 4 x 0 cores; laminada Miolo Fechado em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores;	und	500	R\$ 77,45	R\$ 38.725,00
68	Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	und	1500	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00
69	Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	bloco	1500	R\$ 14,04	R\$ 21.060,00
70	Apostila c/ Espiral INFANTIL I com 140 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Colocação de Espiral, Furação de Espiral, CTP, Intercalação; ; Capa em Triplex 250g/m² com 4 x 0 cores; com laminação brilho Miolo Fechado em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores;	und	500	R\$ 79,80	R\$ 39.900,00
71	Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	und	10000	R\$ 3,05	R\$ 30.500,00
72	Apostila Espiral INFANTIL II com 142 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Colocação de Espiral, Furação de Espiral, CTP, Intercalação; ; Capa em Triplex 250g/m² com 4 x 0 cores; com laminação brilho Miolo Fechado em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores;	und	500	R\$ 73,68	R\$ 36.840,00
73	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m	und	100	R\$ 532,74	R\$ 53.274,00
74	Envelope tamanho 22x32cm, impressão 1 cor	und	10000	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00
75	Envelope tamanho 26x36cm, impressão 1 cor	und	10000	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 999.374,00
SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	Ficha do SPA, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor, com 100 fls	bloco	200	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00
77	Receituário, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 fls	bloco	200	R\$ 12,06	R\$ 2.412,00
78	Receituário Controlado, tam.15x21cm, 50x2 vias, impressão 1 cor	bloco	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
79	Receituário Medicamentos de Controle Especial, tam.10x21cm, 50x1 vias, impressão 1 cor, numerado	bloco	100	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
80	Atestado Médico, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 fls	bloco	2000	R\$ 11,79	R\$ 23.580,00
81	Requisição de Exames, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 fls	bloco	160	R\$ 12,81	R\$ 2.049,60
82	Central de Marcação de Consultas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 14,53	R\$ 2.324,80
83	Laudo Médico para Tratamento Fora do Domicílio TFD, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 18,68	R\$ 2.988,80
84	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 18,24	R\$ 2.918,40
85	Laudo Médico para Emissão de APAC, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 19,68	R\$ 3.148,80
86	Laudo para Solicitação de Internação Hospitalar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 19,06	R\$ 3.049,60
87	Prescrição Médica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 19,35	R\$ 3.096,00
88	Boletim de Altas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 19,63	R\$ 3.140,80
89	Busca de Caso, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 17,25	R\$ 2.760,00
90	Prontuário de Admissão Hospitalar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	160	R\$ 17,40	R\$ 2.784,00
91	Plano Terapêutico, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	160	R\$ 20,30	R\$ 3.248,00
92	Evolução Clínica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	160	R\$ 19,53	R\$ 3.124,80
93	Boletim de Produção Individual BPI, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	160	R\$ 18,10	R\$ 2.896,00
94	Boletim de Produção Ambulatorial BPA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	160	R\$ 19,90	R\$ 3.184,00
95	Folha Individual de Frequência, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 19,15	R\$ 3.064,00
96	Ficha Geral, tamanho 21x30cm, papel ff-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 20,62	R\$ 3.299,20
97	Resumo Diário do Serviço Antiveterial, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	160	R\$ 19,78	R\$ 3.164,80
98	Resumo Semanal do Serviço Antiveterial, tamanho 21x30cm, papel ff-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	160	R\$ 18,79	R\$ 3.006,40
99	Baixa de Responsabilidade Técnica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 18,57	R\$ 2.971,20
100	Termo de Responsabilidade Técnica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 20,93	R\$ 3.348,80
101	SAC Formulário de Entrada de Dados , tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,71	R\$ 3.153,60
102	SAC Formulário de Entrada de Dados Mensais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,52	R\$ 3.123,20
103	SAA Formulário de Entrada de Dados , tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,71	R\$ 3.153,60

104	SAA Formulário de Entrada de Dados Mensais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 20,78	R\$ 3.324,80
105	SAA Formulário de Entrada de Dados Semestrais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,88	R\$ 3.180,80
106	SAI Formulário de Entrada de Dados , tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 20,44	R\$ 3.270,40
107	SAI Formulário de Entrada de Dados Mensais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 16,69	R\$ 2.670,40
108	Termo de Intimação, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado	bloco	160	R\$ 19,95	R\$ 3.192,00
109	Termo de Fiscalização, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado	bloco	160	R\$ 19,09	R\$ 3.054,40
110	Termo de Apreensão, Inutilização e Devolução, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado	bloco	160	R\$ 19,75	R\$ 3.160,00
111	Auto de Infração Sanitário, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado	bloco	160	R\$ 24,47	R\$ 3.915,20
112	Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Produto, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 30,23	R\$ 4.836,80
113	Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Alimento, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 30,10	R\$ 4.816,00
114	Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Saúde, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 28,43	R\$ 4.548,80
115	Requerimento Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 22,98	R\$ 3.676,80
116	Requerimento Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 27,14	R\$ 4.342,40
117	Formulário de Reclamação, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 31,42	R\$ 5.027,20
118	Roteiro para Inspeção, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	160	R\$ 20,79	R\$ 3.326,40
119	Roteiro para Inspeção Instalação Predial, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,10	R\$ 3.056,00
120	Roteiro para Inspeção Soluções Alternativas Coletivas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 20,17	R\$ 3.227,20
121	Roteiro para Inspeção Soluções Alternativas Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 20,79	R\$ 3.326,40
122	Cadastro de Autonomo, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 16,36	R\$ 2.617,60
123	Cadastro de Estabelecimento, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 15,02	R\$ 2.403,20
124	Área de Produto Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 20,93	R\$ 3.348,80
125	Área de Produto Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,00	R\$ 3.040,00
126	Área de Alimento Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,39	R\$ 3.102,40
127	Área de Alimento Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,42	R\$ 3.107,20
128	Área de Saúde Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 18,67	R\$ 2.987,20
129	Área de Saúde Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 17,73	R\$ 2.836,80
130	Área de Meio Ambiente Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 17,05	R\$ 2.728,00
131	Área de Meio Ambiente Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 17,20	R\$ 2.752,00
132	Ficha de Visita Familiar, tamanho 16x11cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 18,03	R\$ 2.884,80
133	SIVEP Notificação de Caso de Malária, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 18,88	R\$ 3.020,80
134	SINAN Acidente por Animais Peçonhentos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 17,04	R\$ 2.726,40
135	SINAN Atendimento Anti-Rábico Humano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 17,33	R\$ 2.772,80
136	SINAN Doença de Chagas Aguda, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 16,60	R\$ 2.656,00
137	SINAN Cólera, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 17,30	R\$ 2.768,00
138	SINAN Dengue, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 18,90	R\$ 3.024,00
139	SINAN Doença Relacionada ao Trabalho Pneumoconioses, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,80	R\$ 3.168,00
140	SINAN Doenças Exantemáticas Febris Sarampo/Rubeola, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,80	R\$ 3.168,00

141	SINAN Febre Amarela, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,37	R\$ 3.099,20
142	SINAN Sífilis em Gestante, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 18,54	R\$ 2.966,40
143	SINAN Gestante HIV+, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 17,73	R\$ 2.836,80
144	SINAN Hanseníase, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 18,11	R\$ 2.897,60
145	SINAN Hepatites Virais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 18,98	R\$ 3.036,80
146	SINAN Raiva Humana, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,91	R\$ 3.185,60
147	SINAN Rotavírus, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 18,71	R\$ 2.993,60
148	SINAN Sífilis Congênita, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,46	R\$ 3.113,60
149	SINAN Síndrome da Rubéola Congênita, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,91	R\$ 3.185,60
150	SINAN Ficha de Investigação de Surto DTA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,91	R\$ 3.185,60
151	SINAN Tuberculose, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 18,95	R\$ 3.032,00
152	SINAN Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,91	R\$ 3.185,60
153	Ficha de Reconhecimento Geográfico R.G.1, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,42	R\$ 3.107,20
154	Informe Semanal de Controle de Malária, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 19,83	R\$ 3.172,80
155	Cadastro da Gestante, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	bloco	160	R\$ 17,49	R\$ 2.798,40
156	Cartão da Gestante, tamanho 22x30cm, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	und	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
157	Cartão da Criança - Menino, tamanho 22x36cm, papel off-set 180g, impressão 2x2 cores	und	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00
158	Cartão da Criança - Menina, tamanho 22x36cm, papel off-set 180g, impressão 2x2 cores	und	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00
159	Cartão do Adulto, tamanho 10x20cm, paploff-set 180g, impressão 1x cor	und	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
160	Relatório de Cirurgia, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x1cor	bloco	300	R\$ 18,87	R\$ 5.661,00
161	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso/Diabético, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x1cor	bloco	200	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
162	Cadastro do Hiperdia, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x1cor	bloco	200	R\$ 22,06	R\$ 4.412,00
163	Ficha Perinatal tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x1cor	bloco	200	R\$ 18,77	R\$ 3.754,00
164	Requisição de Exame Citopatológico Colo do Útero, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,29	R\$ 3.858,00
165	Requisição de Mamografia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 20,76	R\$ 4.152,00
166	Ficha de Visita Domiciliar tam. 10x15cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	300	R\$ 20,01	R\$ 6.003,00
167	Resumo Analítico do PNCD, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	300	R\$ 20,57	R\$ 6.171,00
168	Plano Amostral, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	300	R\$ 21,78	R\$ 6.534,00
169	Boletim de Campo e Laboratório, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 20,19	R\$ 4.038,00
170	Vacinação Animal - Folha de Registro, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 20,75	R\$ 4.150,00
171	Cartão de Identificação do Animal, tamanho 15x21, impressão 1x1 cor, papel off-set 180g	und	3000	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00
172	Programa de Controle de Malária - Itinerário e Registro Diário, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 17,83	R\$ 3.566,00
173	Livro Registro de Lâminas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 18,19	R\$ 3.638,00
174	Teste Rápido DPP - Leishmaniose Visceral Canina, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 20,56	R\$ 4.112,00
175	Planilha Mensal das Atividades - Leishmaniose Visceral Canina, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 17,15	R\$ 3.430,00
176	Operações de Controle do Reservatório Canino, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 19,39	R\$ 3.878,00
177	Controle de Rubricas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	100	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
178	Formulário de Controle de Temperatura da Geladeira, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
179	Teste Rápido para Detecção de Anticorpos para Sífilis, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 20,21	R\$ 4.042,00
180	Teste Rápido para Detecção de Antígeno de Superfície da Hepatite B, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 19,42	R\$ 3.884,00



181	Teste Rápido para Detecção de Anticorpos para Hepatite C, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 19,42	R\$ 3.884,00
182	Teste Rápido para Detecção de Anticorpos para Anti HIV, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 19,12	R\$ 3.824,00
183	Folha de Trabalho de Realização de Testes Rápidos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 20,83	R\$ 4.166,00
184	Ficha de Atendimento TR, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 21,62	R\$ 4.324,00
185	Planilha de Consumo Mensal de Testes Rápidos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 19,42	R\$ 3.884,00
186	Modelo Simplificado de Ficha de Controle de Estoque, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 16,67	R\$ 3.334,00
187	Impresso II Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	200	R\$ 19,12	R\$ 3.824,00
188	SUS - Ficha de Atividade Coletiva, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
189	SUS - Ficha de Atendimento Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
190	SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	300	R\$ 17,67	R\$ 5.301,00
191	SUS - Ficha de Visita Domiciliar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
192	SUS - Ficha de Procedimentos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
193	SUS - Cadastro Domiciliar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
194	SUS - Cadastro Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
195	Termo de Responsabilidade CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00
196	Controle de Dispensação de Medicamentos CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 18,19	R\$ 3.638,00
197	Mapa de Consultas CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 24,71	R\$ 4.942,00
198	Acompanhamento de Saúde Mental CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 20,63	R\$ 4.126,00
199	Mapa Diário de Refeições CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 18,39	R\$ 3.678,00
200	Atestado Médico CAPS I, tamanho 10x15cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 15,07	R\$ 3.014,00
201	Comunicado de Alta de Tratamento CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 18,19	R\$ 3.638,00
202	Evolução Multiprofissional CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 17,11	R\$ 3.422,00
203	Evolução Multidisciplinar CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 17,11	R\$ 3.422,00
204	Ficha Geral de atendimentos CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 16,45	R\$ 3.290,00
205	Boletim de Produção Ambulatorial BPA CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 21,42	R\$ 4.284,00
206	Boletim de Produção Individual BPI CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,86	R\$ 3.972,00
207	Plano Terapêutico CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
208	Anamnese CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,81	R\$ 3.962,00
209	Ficha de Encaminhamento CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,39	R\$ 3.878,00
210	Ficha de Visita Domiciliar CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 20,08	R\$ 4.016,00
211	Capa de Prontuário CAPS I, tamanho 22x32cm (fechada), papel off-set 180g, impressão 1x0	und	3000	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
212	Cartão do Leite é Vida, tamanho 10x15cm, papel off-set 180g, impressão 1x1 cor	und	2500	R\$ 1,53	R\$ 3.825,00
213	Ficha A, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 17,89	R\$ 3.578,00
214	SSA2, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,32	R\$ 3.864,00
215	Cartão Sombra, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 15,41	R\$ 3.082,00
216	PMA2, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 24,67	R\$ 4.934,00
217	Solicitação de Exames SINAN, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 18,47	R\$ 3.694,00
218	Ficha Geral de atendimentos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 16,31	R\$ 3.262,00
219	Marcação de Cirurgia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 22,47	R\$ 4.494,00
220	Consolidado de Coleta de Exames Citopatológicos Colo do Útero, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00

221	Consolidado Mensal de Diabetes Melitus, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 20,23	R\$ 4.046,00
222	Planilha de Casos de Diarréia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 20,29	R\$ 4.058,00
223	Planilha de Anotação de Óbitos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,42	R\$ 3.884,00
224	Planilha de Anotação de Nascidos Vivos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,39	R\$ 3.878,00
225	Ficha Geral Odontológica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 17,42	R\$ 3.484,00
226	Ficha B Tb, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 24,51	R\$ 4.902,00
227	Ficha B Ha, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 23,37	R\$ 4.674,00
228	Ficha B Han, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,86	R\$ 3.972,00
229	Ficha B Dia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00
230	Ficha B Ges, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 24,58	R\$ 4.916,00
231	Mapa de Atendimento Complementar Médico PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00
232	Mapa de Atendimento Complementar Técnico de Enfermagem PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 21,62	R\$ 4.324,00
233	Mapa de Atendimento Complementar Auxiliar de Saúde Bucal PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,86	R\$ 3.972,00
234	Mapa de Atendimento Complementar Odontólogo PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 20,23	R\$ 4.046,00
235	Mapa de Atendimento Complementar Enfermeiro PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 20,23	R\$ 4.046,00
236	Dados Informativos de Hipertensos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,42	R\$ 3.884,00
237	Dados Informativos de Diabéticos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00
238	Dados Informativos de Acamados, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 19,86	R\$ 3.972,00
239	Dados Informativos de Dependentes Químicos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 20,21	R\$ 4.042,00
240	Dados Informativos de Cadeirantes, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 20,23	R\$ 4.046,00
241	Dados Informativos de Gestantes, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	R\$ 21,08	R\$ 4.216,00
242	Cartão DST/AIDS, tamanho 15x21cm (fechado), papel off-set 180g, impressão 1x1 cor	und	2000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
243	Cartão Diabetes Mellitus, tamanho 15x21cm (fechado), papel off-set 180g, impressão 1x1 cor	und	3000	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
244	Cartão Hipertensão Arterial, tamanho 15x21cm (fechado), papel off-set 180g, impressão 1x1 cor	und	300	R\$ 2,08	R\$ 624,00
245	Capas para Exames Laboratoriais, tamanho 22x32cm (fechado), papel couchê 230g, impressão 4x0 cor	und	4000	R\$ 2,15	R\$ 8.600,00
246	Capas para Serviços de Ultrassonografia, tamanho 22x32cm (fechado), papel couchê 230g, impressão 4x0 cor	und	5000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
247	Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	und	4000	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
248	Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	bloco	500	R\$ 11,18	R\$ 5.590,00
249	Crachá com Cordão, tam. 10x15cm, imp. 4x0 cores, papel supremo 250g	und	300	R\$ 12,68	R\$ 3.804,00
250	Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	und	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
251	Cartaz tamanho 44x32cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	und	1000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
252	Cartaz tamanho 44x64cm, impressão em policromia, papel couchê 150g	und	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
253	Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	und	1000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
254	Panfleto tam. 15x21cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	und	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
255	Botons Adesivos 7cm de diâmetro, impressão 4x0 cores	und	1000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
256	Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada	und	20	R\$ 524,64	R\$ 10.492,80
257	Impressão e veiculação de Oudoor, tamanho 3,00x9,00m	und	20	R\$ 612,50	R\$ 12.250,00
258	Baner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	und	50	R\$ 119,26	R\$ 5.963,00
VALOR TOTAL					R\$ 708.678,00
ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
259	Carteira da Família, tamanho 6x9cm, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	und	15000	R\$ 1,45	R\$ 21.750,00
260	Cartão de Protocolo, tamanho 6x9cm, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	und	15000	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
261	Formulário de Cadastramento, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	300	R\$ 22,13	R\$ 6.639,00
262	Certificado, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x0 cores	und	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
263	Apostila com 40 páginas, tamanho 21x30cm (fechada), capa papel couchê 230g, impressão 4x0 cores, miolo papel off-set 75g, impressão em 1 cor, acabamento espiral	und	3000	R\$ 5,73	R\$ 17.190,00
264	Cartaz tamanho 44x64cm, impressão em policromia, papel couchê 150g	und	3000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00



265	Cartaz tamanho 32x44cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	und	3000	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
266	Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	und	9000	R\$ 1,52	R\$ 13.680,00
267	Panfleto tam. 15x21cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	und	15000	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
268	Envelope tamanho 24x34cm, impressão 1 cor	und	9000	R\$ 1,29	R\$ 11.610,00
269	Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	und	3000	R\$ 3,29	R\$ 9.870,00
270	Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	bloco	3000	R\$ 3,24	R\$ 9.720,00
271	Crachá com Cordão, tam. 10x15cm, imp. 4x0 cores, papel supremo 250g	und	1500	R\$ 6,52	R\$ 9.780,00
272	Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	und	3000	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
273	Banner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	und	60	R\$ 119,26	R\$ 7.155,60
274	Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada	und	30	R\$ 530,52	R\$ 15.915,60
275	Impressão de Outdoor em papel, tamanho 3,00x9,00m	und	30	R\$ 727,92	R\$ 21.837,60
VALOR TOTAL					R\$ 196.057,80
VALOR TOTAL GLOBAL					2.217.826,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:



8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Nina Rodrigues/MA, 03 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ: 06.124.408/0001-51
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS MARTINS DA CONCEIÇÃO
PORT.: nº 01/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ: 06.124.408/0001-51
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÂMARA CORRÊA SÁ
PORT.: nº 04/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ: 11.304.512/0001-22
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉBORA KARINE PESTANA CORRÊA SÁ
SECRETARIA ADJUNTA

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ: 14.892.505/0001-12
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLIENE SILVA DA CONCEIÇÃO
PORT.: nº 140/2025

NILSON R. DA SILVA LTDA
CNPJ nº: 12.928.398/0001-00
RG: Nº 276239946 SSP/MA
CPF Nº 736.173.773-00
DETENTORA DO REGISTRO

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c0668f53f2f557867aef70ab4e4507aa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.512/0001-22, torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à estruturação e funcionamento da sala de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de **Nina Rodrigues/MA**. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmnina@hotmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 14/11/2025 até as 11:59hrs do dia 19/11/2025. Eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacaopmnina@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 13 de Novembro de 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c62dfbb4adc4fa99bdc0a611db3e66bf

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica sem efeito a publicação do Extrato de Contratos de Nº 195/2025, 196/2025, 197/2025, 198/2025, em virtude de erro material na identificação do documento publicado, que ocorreu de forma equivocada.

A publicação consta no Diário Oficial do Município (DOM), edição de 16 de Outubro de 2025, página 02, Volume 7, nº 823/2025, ISSN 2764-6858.

Nina Rodrigues/MA, 13 de Novembro de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5f24c91217278fe25dee35de1a8fca92

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, por meio do **Agente de Contratação**, torna público, para os devidos fins, que **fica sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 203/2025**, referente à **Concorrência Eletrônica nº 20/2025**, cujo objeto trata da **contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em bloquete no Município de Nina Rodrigues/MA**, tendo como contratada a empresa **PRATIKA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.279.235/0001-83**. A medida se dá **em virtude de erro material na identificação do documento publicado**, ocorrido de forma equivocada. **Fica, portanto, sem validade a referida publicação**, constante no **Diário Oficial do Município (DOM)**, edição de **10 de novembro de 2025**, página **02**, Volume **7**, nº **832/2025**, ISSN **2764-6858**.

Nina Rodrigues/MA, 13 de novembro de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2ff25a8558d4490c4608d0c6b99384bc

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para os devidos fins, que fica sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 203/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 20/2025, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em bloquete no Município de Nina Rodrigues/MA, tendo como contratada a empresa PRATIKA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.279.235/0001-83. A medida se dá em virtude de erro material na identificação do documento publicado, ocorrido de forma equivocada. Fica, portanto, sem validade a referida publicação, constante no Diário Oficial do Município (DOM), edição de 10 de novembro de 2025, página 02, Volume 7, nº 832/2025, ISSN 2764-6858. Fica também sem efeito a publicação do Termo de Retificação do Contrato acima identificado, constante no Diário Oficial do Município (DOM), edição de 12 de novembro de 2025, página 40, Volume 7, nº 834/2025, ISSN 2764-6858. Nina Rodrigues/MA, 13 de novembro de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e1b0d88b1379f0154758bf49e26bdea5

AVISO DE RETIFICAÇÃO SEM EFEITO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica sem efeito a publicação de um Aviso de Retificação, em virtude de erro material na identificação do documento publicado, que ocorreu de forma equivocada.

A publicação consta no Diário Oficial do Município (DOM), edição de 13 de Novembro de 2025, página 02, Volume 7, nº 835/2025, ISSN 2764-6858.

Nina Rodrigues/MA, 13 de Novembro de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: beeedf5496df77c659eae5c540fddf58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), por deliberação de seus membros, formula o seu regimento interno, de modo proposto na Lei Municipal nº 107 de 16 de junho de 2006, conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Artigo 1º - O presente regimento define, explicita e regulamenta as atividades, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso (CMI).

Artigo 2º - O Conselho Municipal do Idoso, é órgão permanente, consultivo e deliberativo de assessoramento e política de atendimento ao idoso do Município, tendo composição paritária entre Governo e Sociedade Civil e ainda vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Artigo 3º - Considera-se idoso, para efeito desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Artigo 4º - Compete ao Conselho Municipal do Idoso, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - Formular diretrizes e promover em todos os níveis da Administração Pública Direta ou Indireta, atividades de proteção e assistência que o Município deve prestar aos idosos, na forma do Artigo 102, inciso I da Lei Orgânica do Município de Nova Colinas - MA.
- II - Desenvolver e estimular estudos, debates, pesquisas e campanhas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos;
- III - Propor medidas que visem a garantir ou ampliar direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer forma de discriminação;
- IV - Fiscalizar e adotar providências para o cumprimento integral da Legislação Federal, Estadual e Municipal, favorável aos direitos dos idosos, especialmente a efetiva aplicação de seu Estatuto, introduzido pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
- V - Receber sugestões advindas da sociedade e opinar sobre denúncias

que lhe sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;

VI - Elaborar a Política Municipal do Idoso e opinar em todas as decisões do governo que, direta ou indiretamente, estejam ligadas às questões dos idosos;

VII - Realizar a interlocução entre o Poder Público e a Sociedade Civil, na busca de soluções compartilhadas, nos assuntos que se referem ao idoso.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Artigo 5º - O Conselho Municipal do Idoso é paritário e composto por 6 (seis) membros, sendo:

I - Três representantes da Sociedade Civil, preferencialmente de entidades religiosas, grupos de terceira idade e representantes da sociedade que atuem na questão do idoso no município;

II - Três representantes da Administração Pública, preferencialmente dos Departamentos de Assistência Social, Educação e Saúde.

§ 1º - Os conselheiros representantes da Administração Pública serão indicados pelo Secretário ou diretor do Órgão, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito do respectivo departamento.

§ 2º - Os Conselheiros das entidades da Sociedade Civil, referidas no inciso I deste artigo, com poder de decisão, nas respectivas entidades, serão indicadas por elas.

§ 3º - A designação dos membros do conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 6º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução apenas por uma vez e por igual período, mediante novo processo de escolha.

Artigo 7º - As funções de Membro do Conselho não serão remuneradas nem geram qualquer vínculo empregatício com Municipalidade sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Artigo 8º - Na mesma data em que forem empossados, os Membros do Conselho escolherão, entre si, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Artigo 9º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 10 - Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II - Submeter à apreciação, discussão e deliberação os assuntos da pauta, com os demais conselheiros;
- III - Assinar com o Secretário Geral as atas e resoluções do CMI;
- IV - Encaminhar para execução as decisões do Conselho;
- V - Representar o Conselho Municipal do Idoso toda vez que o cargo o exigir;
- VI - Garantir as dinâmicas das reuniões;
- VIII - Solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho;
- IX - Fixar em conjunto com os conselheiros, calendários de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Artigo 11 - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em seus impedimentos e no caso de vacância;
- II- Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III- Exercer as atribuições que lhe forem conferidas em plenário.

Artigo 12 - Compete ao Secretário:

- I - Elaborar a pauta da reunião de acordo com o Presidente, enviando-as com antecedência aos conselheiros;
- II - Lavar e subscrever, juntamente com os demais membros as atas



das reuniões;

III - Organizar, escriturar e manter sob guarda no arquivo os livros do Conselho;

V - Assessorar sempre que for necessário o Presidente do Conselho Municipal do Idoso;

VI - Representar o Conselho, nas ausências do Presidente e Vice-Presidente;

VII - Auxiliar o Presidente na apuração dos escrutínios realizados pelo Conselho.

Artigo 13 - Compete aos membros do Conselho:

I - Comparecer nas reuniões assinando o livro de presença, justificando as faltas quando ocorrerem;

II - Discutir e votar assuntos debatidos na reunião;

II - Requerer inclusão na pauta da reunião, dos assuntos que deseja discutir;

III - Integrar as comissões para as quais for designado;

IV - Participar de eventos públicos representando o Conselho, emitindo opiniões ou conceitos em nome deste, somente quando expressamente autorizado;

VI - Participar dos eventos de capacitação e aperfeiçoamento, multiplicando junto aos demais membros, os conhecimentos adquiridos, para sua aplicação prática.

V - Cumprir este Regimento Interno;

Artigo 14 - Perderá o mandato o conselheiro que se ausentar injustificadamente a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas, no mesmo mandato, devendo nesse caso, ser notificado o interessado, assegurando-lhe o pleno direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros poderão apresentar justificativa das faltas, por escrito, à apreciação do Conselho, comunicando de imediato à Presidência.

Parágrafo Segundo - Perderá o mandato, o Conselheiro que se desligar do serviço público municipal local, ou ainda, deixe de representar entidade do município.

Parágrafo Terceiro - A perda do mandato também poderá decorrer de condenação por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo Quarto - Em todos os casos, a perda do mandato será declarada em reunião do CMI.

Artigo 15 - Para todos os casos de perda de mandato, o Presidente deverá convocar o respectivo suplente.

Parágrafo Primeiro - Na impossibilidade desse suplente assumir, temos:

a) Área governamental: Nova indicação governamental, levada ao conhecimento do Presidente do Conselho, mediante comunicação formal.

b) Sociedade Civil: O Presidente deverá solicitar formalmente ao responsável pela instituição outro suplente.

Artigo 16 - Todos os órgãos da Administração Municipal ficam obrigados a repassar ao Conselho do Idoso, informações e documentos inerentes a ações e medidas administrativas a eles relacionadas.

Artigo 17 - A nomeação do primeiro Conselho foi feita pelo Prefeito Municipal.

Artigo 18 - O Conselho Municipal do Idoso poderá convidar qualquer outra entidade, Segmentos da Sociedade ou Profissionais ligados direta ou indiretamente aos interesses da Comunidade Idosa, que atuarão no Conselho, em caráter opinativo, sem direito a voto nas deliberações finais.

Artigo 19 - Quando estiverem presentes na reunião titular e suplente,

somente serão válidos os votos de titular, e na ausência do titular prevalecem os votos do suplente.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 20 - O Conselho Municipal do Idoso se reunirá ordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por um terço do colegiado. As reuniões serão realizadas bimestralmente com data a ser definida pelo Presidente.

Artigo 21 - Cada reunião será de acordo com a pauta.

Artigo 22 - As matérias votadas serão transformadas em resoluções e levarão sempre o aval do Presidente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado somente através de proposta escrita de um terço dos membros e com antecedência de quinze dias, colocando em votação; a proposta será aprovada pelo mínimo de dois terços do colegiado.

Artigo 24 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária pela maioria absoluta dos conselheiros.

Texto alterado e aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Nova Colinas - MA, em 17 de maio de 2019, sendo que o presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Colinas - MA, 03 de junho de 2019.

Maria Ezelaíde Cardoso Santos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a7fb03f508ec820c97d5bd15ff6f17ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 030, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 030, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência do feriado alusivo ao Dia da Consciência Negra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 39.694, de 9 de janeiro de 2025, que aprovou o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro (quinta-feira) é feriado nacional em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na transferência do feriado para o dia 21 de novembro (sexta-feira), a fim de otimizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais e favorecer o planejamento das atividades econômicas e turísticas no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado nacional do Dia da Consciência Negra, originalmente celebrado no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), para o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), no âmbito do Município de Paulino Neves-MA.



Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades em regime de escala, e aos que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem-se indispensável à continuidade dos serviços, a exemplo, limpeza pública, coleta de lixo e Departamento de Trânsito. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - No dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) haverá expediente normal nas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA

Código identificador: c9a56f7e04bb4376de635723f285000d

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar, que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 185 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025** que **“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, E DÁ PROVIDÊNCIAS.”** e que **neste ato publico a presente Lei**, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a **Lei nº 185, de 13 de novembro de 2025** por publicada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.**

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA

Código identificador: ae82b7a6211e9d100367cff9ff5fce76

LEI Nº 185, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 185, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Paulino Neves para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada combinado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 11, de 10 de setembro de 1991 e observância na Lei Orgânica do Município, na forma do ANEXO.

Art. 2º. O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras dela decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e gestão das políticas públicas.

Art. 3º. O Plano Plurianual é estruturado por programas dos poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com as áreas de resultados e orientações estratégicas de governo.

Art. 4º. O PPA 2026-2029 tem como diretrizes:

I – Promover a excelência na gestão municipal; valorizando o cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;

II – Contribuir para a qualidade do atendimento ao educando em todas as etapas e modalidade da educação básica;

III – Promover uma abordagem preventiva, como foco na consolidação da Atenção Primária à Saúde (APS), no fortalecimento da Rede de Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, e articulação intersetorial.

IV – Promover atenção integral e a inclusão ativa de diversos públicos em situação de vulnerabilidade nos programas do município como – idosos, portadores de necessidades especiais, mulheres, crianças, indígenas, negros, população LGBT, a partir do rastreamento e busca ativa dessas populações para garantir que acessem políticas estaduais e federais de assistência social.

V – Promover as melhorias na apresentação da cidade, criando e qualificando espaços públicos que impactam diretamente na sociabilidade e no bem estar da população, melhorando as condições de pavimentação de ruas, incluindo os povoados e estradas vicinais, ampliando a acessibilidade e avançando nas estratégias de urbanismo de Paulino Neves;

VI – Promover a Segurança Pública em Paulino Neves, por meio do fortalecimento do policiamento, e de medidas preventivas e conscientização para criação de uma cultura de paz.

VII – Promover o desenvolvimento aliado a cultura e turismo, por meio do incentivo as manifestações tradicionais e buscar ativamente parcerias com entidades, capazes de fomentar a participação popular nas diversas, atividades culturais no município e apoiar ações que visem a melhoria do turismo;

VIII – Fortalecer o setor agrícola, pesqueiro e aquícola por meio de políticas públicas integradas, com o foco no desenvolvimento sustentável, na geração de renda e na melhoria das condições socioeconômicas.

Art. 5º. Os Programas são compostos por objetivos, indicadores, metas e valores.

Art. 6º. A cada Programa são associadas as ações orçamentárias.

Parágrafo Único. As ações declaram as entregas de bens e serviços a sociedade, resultantes na coordenação de ações orçamentárias dos tipos projetos, atividades ou operações especiais

Art. 7º. Integram o PPA os seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Previsão da Receita para o quadriênio;

II – Demonstrativo dos Programas de Governo para o período 2026-2029

III – Demonstrativos Complementares.

Art. 8º. Os valores previstos nesta Lei estão orçados a preços de junho de 2025.

CAPÍTULO II DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 9º. Os Programas constantes do PPA estarão expressos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que a modifiquem.

Art. 10º. Os valores previstos no PPA serão automaticamente atualizados pelas Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anuais.

Art. 11º. Nenhum investimento cuja expressão ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 12º. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, participação popular, eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Art. 13º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano até 30 de setembro de cada ano, a partir de 2026 para o ano seguinte, ou através de Projeto de Lei específico.

Art. 14º. A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações e efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 15º. Os programas do Plano Plurianual serão monitorados e avaliados, mediante adoção sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.

§ 1º O processo de monitoramento e avaliação dos programas do Plano Plurianual referido no caput será coordenado pela Secretaria de Planejamento e Finanças, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. As metas e prioridades para o exercício de 2026, conforme estabelecido no art. 2º da Lei, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2026, são definidas na forma do Anexo desta Lei.

Art. 17º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais peças de planejamento (LDO e LOA), ao que predispõe o Planejamento estratégico do município resultante do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios acima descritos.

Art. 18º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 6d2c675adb3d28ca0520a8e583d25d72*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 16/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 16/2025 - OBJETO: Construção da Creche de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 2 - no município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/11/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 03/12/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, de 03 novembro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8a728f5446833e33c6360e9866ba602a*

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA (CNPJ nº 17.554.489/0001-46). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 179/2024, objetivando a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA, devendo ser considerado a partir de 15 de outubro de 2025. AMPARO LEGAL: art. 107 da LEI 14.133/2021. PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 DE OUTUBRO DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretário Municipal de Educação; EDINETE SOUSA VERAS-Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 27bb92fca552e374c003bdea2d389b80*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **fica adiada para o dia 18/11/2025, às 09:00h** (horário de Brasília), a realização do Pregão Eletrônico nº 65/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal

eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 12 de novembro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 25a1043c960e1700a46c05f8d9215909

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 63/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo a confecção, impressão e o fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das demandas de todos os órgãos do município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 034/2025-SEMAD, em favor das licitantes abaixo, vencedoras do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço, a que apresentou a melhor proposta:

- Editora Gráfica Aliança Ltda. (CNPJ nº 08.171.718/0001-52). Lote: 1, 2 e 3. Valor: R\$ 1.207.969,80.
 - Sakada Indústria, Comunicação e Eventos Ltda. (CNPJ nº 29.129.687/0001-41). Lote: 4. Valor: R\$: 99.999,60.
- Penalva/MA, 13 de novembro de 2025. Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: c9283c5ce87dba4b3c5ca0f72368e7ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2025, assinado em 13/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na promoção, organização e produção de eventos e festividades (aniversário da cidade) no município de Pio XII/MA.. Processo Administrativo nº 0000000699/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, CONTRATADO: M M DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 46.253.706/0001-66. Valor Global: R\$ 515.051,94 (quinhentos e quinze mil, cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 13 de Novembro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Cícero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração. Pio XII - MA, 13 de Novembro de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 658eb0e57820fe0e0f260d89427fb30e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2025.

Extrato Contrato Administrativo nº 402/2025. Partes: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, neste ato representado pelo **SR. IDELFONSO SARAIVA DE SOUSA**, nomeado pela portaria nº 645/2025. **CONTRATADO:** a empresa **UP TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 31.727.996/0001-65, sediada na Praça do Matadouro, Nº 10-A, Centro, Riachão-MA, neste ato representada por **JOÃO RICARDO LOPES DOS REIS**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168-09/10/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 08/2025 e demais legislação

aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de câmera IP 360º, Resolução Full HD para monitoramento de espaços públicos de Riachão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26 Transporte 26 782 Transporte Rodoviário 26 782 1007 GEST. DA POLI. DE DESENV. URB. 26 782 1007 2015 0000 DEP. DE TRÂNSITO 152 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO VALOR: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.**

Publicado por: ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Código identificador: ea28b99f7509c62e52e22d81ec4195f6

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 312/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 312/2024, oriundo do **Processo Administrativo nº 065.12.09/2024-PMR, Concorrência Eletrônica nº 08/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Planejamento, neste ato representado pelo senhor **PEDRO UBIRAJARA NETO**, nomeado pela Portaria nº 08/2025. **CONTRATADA: A empresa E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, sediada na Praça Parsondas de Carvalho, nº 165, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão-MA, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO RODRIGUES DOS REIS. DO OBJETO E LEGALIDADE:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo nº 312/2024, por 06 (seis) meses**, contados a partir de **04/11/2025** válido até **04/05/2026**, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura de Riachão, Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura: Ação: **17.512.0611.1-013 - Implantação, reforma e ampliação sistemas de esgotos, abastecimento e tratamento d'água**, Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 706 - Transferência Especial da União: DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.**

Publicado por: ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Código identificador: 624bcc6971532ad0b2f44e466cbd5174

LEI Nº 512, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Lei nº 512, de 13 de novembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE TITULARIDADE MUNICIPAL PARA O ESTADO DO MARANHÃO COM O OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, uma área de 1.652,00 m² (um mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), a ser desmembrada da matrícula nº 6.086, do Livro nº 2 - Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Riachão-MA, de propriedade do Município de Riachão, destinada exclusivamente à construção do prédio da Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º A doação tem como encargo a construção, pelo Estado do Maranhão, da sede da Delegacia de Polícia Civil de Riachão-MA, devendo a obra ser iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura da escritura de doação.

Parágrafo único: O não cumprimento do prazo ou a destinação diversa do imóvel implicará reversão automática do bem ao patrimônio do Município de Riachão, independentemente de notificação ou indenização por benfeitorias.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura e do registro do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: fbdc6ba15159dc573915ab757cd5b46d

PORTARIA Nº 701/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.GAP

PORTARIA Nº 701/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.GAP

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço de professora, a Sra. **MARIA REIS PAIVA DE MACEDO**, do cargo efetivo de PROFESSORA, Matrícula Nº: 100179, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, aos seis dias do mês de novembro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 9e962e252cf78b02a98fb332cb336305

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 06/2025?

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 06/2025?
?

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** e **ADJUDICO** a Adesão nº 06/2025 à **Ata de Registro de Preços Nº 0703001/2025 - Pregão Eletrônico Nº 34/2024, do Município de Paraibano/MA**, visando a Aquisição de veículo automotor e zero quilômetro para atender aos interesses da Prefeitura de Ribamar Fiquene - MA, em favor da Empresa **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 42.707.214/0001-42**, no valor total de **R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições, quantitativos e valores abaixo:?

LEI Nº 701/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, PUBLICADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SEU SITE ELETRÔNICO, SOB O Nº 3730/2025.

Ribamar Fiquene, 13 de novembro de 2025

EMERSON DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: f09b1280e5e3144a37299bd436c4cc34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

**PORTARIA Nº 010/2025 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 010/2025 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Cleia Cardoso Feitosa, **CPF:** 051.290.393-00, **Agente de Apoio Administrativo**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), **Para participar do I Seminário Estadual da Proteção Social Básica a ser realizado em São Luís- MA no período de 03/11/2025 a 06/11/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em São Domingos do Azeitão – MA, 30 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GRACIFRAN RIOS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 539532caab7ae4e128a1ebbe7d957feb

PORTARIA Nº 116/2025-GAB. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 116/2025-GAB, de 13 de novembro de 2025

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, a Sra. **SUANE NASCIMENTO SOUSA DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 078.967.623-07, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 13 de novembro de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão- MA

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 04a05685e78f1c068dbff4aa3ae1c8dc

PORTARIA Nº 226/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 226/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Ailton Rodrigues da Silva, CPF: 032.835.683-24, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para traslado da paciente Joana A. Barbosa, encaminhada para Balsas- MA na data de 05/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de outubro de 2025.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.



FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: fb5e14ad754af30bf964142a43a7e0e2

PORTARIA Nº 227/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 227/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Elinélia Rodrigues de Brito, **CPF: 049.194.113-75, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para acompanhar o paciente Jose Maria Guimaraes até a UPA de São João dos Patos- MA na data de 05/10/2025.**

Art.2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: cf5fb0bd97a6973b4c2acaf2efba10e5

PORTARIA Nº 228/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 228/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Raimundinha de Moura Barros Costa, **CPF: 833.462.363-15, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Presidente Dutra- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para acompanhar o paciente Kawã Rodrigues até o Hospital Macrorregional de Presidente Dutra- MA na data de 05/10/2025.**

Art.2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: fb6d6d55922079895c4614a7c72cf514

PORTARIA Nº 229/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 229/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,
T6t6tx

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Rosa Maria Almeida da Rocha, **CPF: 022.380.401-02, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para acompanhar a paciente Suêyla Silva até a Maternidade Humberto Coutinho em Colinas- MA na data de 06/10/2025**

Art.2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 8744dfe01ef068325875fed9f08fcaea

PORTARIA Nº 230/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 230/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Ailton Rodrigues da Silva, **CPF: 032.835.683-24, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para traslado da paciente Suêyla Silva até a Maternidade Humberto Coutinho em Colinas- MA na data de 06/10/2025..**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA



Código identificador: 70de3c5968100c8be58d3cfd4be3aed0

PORTARIA Nº 231/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 231/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Daniel Alves de Oliveira, **CPF:** 910.771.763-68, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Tuntum- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para traslado do paciente João Batista da Silva, encaminhado para tratamento de saúde em Tuntum- MA na data de 07/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de outubro de 2025.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: f6ad0bc2dc813dbf70a759170b26c6ca

PORTARIA Nº 233/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 233/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Poliana Teixeira da Silva, **CPF:** 022.121.523-96, **Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para acompanhar a paciente Luana S. de Jesus, encaminhada para UPA de São João dos Patos- MA na data de 08/10/2025..**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 099e57c7bb8a3c32aacf816a16066da8

PORTARIA Nº 234/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 234/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Damião Rodrigues Costa, **CPF:** 001.395.783-07, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para resolver demandas da Secretaria de saúde na Regional de São João dos Patos- MA na data 08/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: bfcfc2c19168c2e14b23b91004c82188

PORTARIA Nº 235/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 235/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Josias Barbosa de Araújo, **CPF:** 386.299.683-20, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para traslado da paciente Silvana G. da Cruz até a Maternidade Humberto Coutinho na data de 09/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 268f682a1e13912fde1012f3fb557391

PORTARIA Nº 236/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 236/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Renato Mendes Melo, **CPF: 034.572.853-06, Técnico em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para acompanhar a paciente gentante Silvana G. da Cruz até a Maternidade Humberto Coutinho na data de 09/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 9b9a4406afd4ac847dff2c120df79064

PORTARIA Nº 237/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 237/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Daniel Alves de Oliveira, **CPF: 910.771.763-68, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), **para traslado da paciente Maria da Luz Barbosa até Colinas- MA na data de 09/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 9f86bb716a82bc5048f7f4b30a3ffe68

PORTARIA Nº 238/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 238/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São

Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Damião Rodrigues Costa, **CPF: 001.395.783-07, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Uruçui- PI, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para traslado da paciente Ana Paula A. da Silva até Uruçui- PI.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 77277f7e41eab9e287993993de1c4a21

PORTARIA Nº 239/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 239/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Edilberto Batista Sandes, **CPF: 894.350.523-04, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Presidente Dutra- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para traslado da paciente Erica C. Vieira até o Hospital Macrorregional de Presidente Dutra na data de 10/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e9cf426e289f9d4679280e65d9dfa4b5

PORTARIA Nº 240/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 240/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Josias Barbosa de Araújo, **CPF:** 386.299.683-20, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para traslado da paciente gestante Thaynara G. Franco até a Maternidade Humberto Coutinho na data de 10/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 9efb62cde1243c6bd8965c7f747d994f*

PORTARIA Nº 241/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 241/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Raimundinha de Moura Barros Costa, **CPF:** 833.462.363-15, **Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para acompanhar a paciente gestante Thaynara G. Franco até a Maternidade Humberto Coutinho na data de 10/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: db1140772571f2c0aa9d14e5aca1ea6a*

PORTARIA Nº 242/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 242/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF:** 033.885.393-09, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Presidente Dutra- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e

cinquenta reais) **para traslado do paciente Luzivan S. Rodrigues para o Macrorregional de Presidente Dutra na data de 11/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c6870450ca2acac191115cbf4551e114*

PORTARIA Nº 243/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 243/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Tailane Moraes Ribeiro, **CPF:** 609.419.433-05, **Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Presidente Dutra- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para acompanhar o paciente Luzivan S. Rodrigues para o Macrorregional de Presidente Dutra na data de 11/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 0993109870dfd64ec19f00a694019ac5*

PORTARIA Nº 244/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 244/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, **CPF:** 023.923.853-27, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para levar a paciente Neurilene Pereira, encaminhada para São João dos Patos- MA na data de 11/10/2025**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: ca6c66317aa42a867ea2f8e8a7c2e1dd

PORTARIA Nº 245/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 245/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF: 033.996.393-09, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para traslado da paciente Shuellen C. Silva até a Maternidade Humberto Coutinho em Colinas- MA na data de 12/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 62dc4e8d3e91f547bf1104dbb6630c00

PORTARIA Nº 246/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 246/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, **CPF: 023.923.853-27, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para buscar a paciente Silvana Gomes, de alta médica na Maternidade em Colinas- MA, na data de 12/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 8491c1fc19fa8dd9749e21a69fc2e0cf

PORTARIA Nº 247/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 247/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Daniel Alves de Oliveira, **CPF: 910.771.763-68, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para traslado do paciente Gilvan R. da Silva na data de 14/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 8335e29a7b6c45d1d57eb74a77099f69

PORTARIA Nº 248/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 248/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Damião Rodrigues Costa, **CPF: 001.395.783-07, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para resolver demandas da Secretaria de saúde na Regional de São João dos Patos- MA na data 08/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 7657d35b40698ea113aeed233fddd603

PORTARIA Nº 249/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 249/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Ailton Rodrigues da Silva, **CPF: 032.835.683-24, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Teresina- PI, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) **para levar a paciente Emilly P. Castro pra realização de consultas e exames em Teresina- PI na data de 14/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 531e7a313ce45c7304b30cc00dda5e59

PORTARIA Nº 250/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 250/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF: 033.996.393-09, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para buscar a paciente Shuellen C. Silva de alta médica na Maternidade Humberto Coutinho em Colinas- MA na data de 15/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 597b92e8ea7a44a80f4c3ba9688071e4

PORTARIA Nº 251/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 251/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Raimundinha de Moura Barros Costa, **CPF: 833.462.363-15, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para acompanhar a paciente Alice P. Gomes até a UPA de São João dos Patos- MA na data de 16/10/2025.**

Art.2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c204c7bfe368b75c1866c209fc67d3bd

PORTARIA Nº 252/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 252/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Ailton Rodrigues da Silva, **CPF: 032.835.683-24, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para traslado do paciente Gilvan Rocha até Balsas- MA na data de 16/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e1b1ba201992da21637093cee8f8e77c

PORTARIA Nº 253/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 253/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Orlando Gonçalves de Lima, CPF: 369.037.602-53, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para traslado do paciente Manoel A. Carvalho até Colinas- MA na data de 16/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 1573188cce32d6bc8e83812c3c5df843*

PORTARIA Nº 254/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 254/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Orlando Gonçalves de Lima, CPF: 369.037.602-53, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para buscar a paciente Lucia Maria Mota de alta médica em Colinas- MA na data de 17/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 0bf54b550d2054d1fc81c03427f3cd0d*

PORTARIA Nº 255/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 255/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE

DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Ailton Rodrigues da Silva, CPF: 032.835.683-24, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para traslado do paciente Gilvan Rocha até Balsas- MA na data de 18/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 35c567c0bbf55e87db1881bfa40ee87d*

PORTARIA Nº 256/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 256/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Josias Barbosa de Araújo, CPF: 386.299.683-20, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Presidente Dutra- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para levar o paciente José Pinheiro até o Hospital de urgência e emergência de Presidente Dutra na data de 19/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 25384b9ce2498da068aa16490e0f3ef1*

PORTARIA Nº 257/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 257/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Damião Rodrigues Costa, **CPF:** 001.395.783-07, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para translado da paciente de menor de iniciais S.O.S até Colinas- MA na data de 20/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de outubro de 2025.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 28b664f67fa9836d1d816bbc7ad41562*

PORTARIA Nº 258/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 258/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF:** 033.996.393-09, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar a paciente Mixele Ribeiro até a Maternidade Humberto Coutinho em Colinas- MA na data de 20/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 3eadac56d261c8a232c888dc8617c8cd*

PORTARIA Nº 259/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 259/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Ailton Rodrigues da Silva, **CPF:** 032.835.683-24, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Caxias- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para translado do paciente Jardene de Sousa até o Hospital HTO de Caxias- MA na data de 20/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 025f558e46289bd75423b797230e9835*

PORTARIA Nº 260/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 260/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, **CPF:** 023.923.853-27, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para levar a paciente de menor de iniciais A.V.C.S para São João dos Patos- MA na data de 20/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 66f006fa43c4da644ce16c3072e8bbbc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO 1 º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 068,069 E 070/2024

**EXTRATO DO 1 º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 068/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMAD.**

OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr,..
CONTRATADA: G DE J GOMES CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.593.889/0001-38**, com sede na **rua treze, quadra 14**,

casa 08 - Vinhais São Luis - MA**, AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses**

São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025

CONTRATANTE: Sr **Tarcia Karlene Silva Costa**.

Secretario Municipal de Educação.

**EXTRATO DO 1 º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 069/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr,..

CONTRATADA: G DE J GOMES CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.593.889/0001-38**, com sede na **rua treze, quadra 14, casa 08 - Vinhais São Luis - MA****, AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses**

São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025

CONTRATANTE: Sr **Clodomir Gomes da Silva Junior**.

Secretario Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO 1 º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 070/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
- SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.**

OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr,..

CONTRATADA: G DE J GOMES CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.593.889/0001-38**, com sede na **rua treze, quadra 14, casa 08 - Vinhais São Luis - MA****, AMPARO LEGAL:, 14.133/2021, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses**

São Domingos do Maranhão - (MA), 10 de outubro de 2025

CONTRATANTE: Sr **Renan da Silva Araujo**

Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 316a85f2115e2abcd1a6796114718fc0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO** OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, **NO VALOR R\$: 6.072,00** (seis mil setenta e dois reais) **CONTRATADA: MARIA AMELIA DE MELO SILVA, CPF N: 401.677.473-04, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 19 /2025, AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** E suas Posteriores alterações e proposta de Preços, Vigência: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão- MA, 06 de novembro de 2025 **CONTRATANTE: Sr. RENAN SILVA DE ARAUJO - Assessor de Finanças.**

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 87273551e98cd8e9ea651f8aa02d8478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, ASSINADO EM 07/11/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do

Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R\$ 1.008.500,00 (um milhão, oito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. Zaqueu da Silva Castro - SECRETÁRIA MUNICIPAL GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7ff4a7ccf142de18ef294de5b3c79f84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, ASSINADO EM 07/11/2025EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e2fe5724ecc0e1909fc443830a1675c7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025, ASSINADO EM 07/11/2025EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 309cdf4f1fdc9a11fcc8d81768ad6fe2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, ASSINADO EM 07/11/2025EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, assinado em 07/11/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para Uso das Secretarias Municipais de São João do Paraíso- MA. Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.051.208/0001-81**. Valor Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 07 de novembro de 2025. Vigência Final: 07 de novembro de 2026. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2d9a5fc07890abd6e3d557e06929488f

LEI Nº 0294/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 0294/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei de autoria do legislativo municipal que denomina de “ADONIRAN CASTRO”, o posto de Saúde, no setor 3 Bocas na Vila Horácio, na sede desta Cidade de São João do Paraíso - MA e dá outras providências.

O Sr. Marcos Vinicius de França Ferreira, Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de “**ADONIRAN CASTRO**” o Posto de Saúde das 3 Bocas, na Vila Horácio na sede deste Município.

Art. 2º - Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear o Sr. Adoniran Castro, Filho desta terra, e que ao longo de sua vida, dedicou-se a saúde pública, prestando serviços e contribuindo significativamente a população de São João do Paraíso, promovendo saúde a população; reconhecido pelo seu compromisso com a assistência a comunidade, destacou-se por sua dedicação, ética e espírito solidário, sempre buscando melhoras a qualidade de vida das pessoas ao seu redor. Trabalhou como prestador de serviços na Secretaria Municipal de Saúde como bioquímico e sua atuação inspirava a comunidade, reforçando os valores de cidadania, solidariedade com o próximo. Além disso possuiu um laboratório que mesmo particular servia consideravelmente a população e recentemente durante a gestão do prefeito Nelson Horácio em Porto Franco, também possuiu um laboratório, mas sempre voltado a atender a população de nosso município; foi também diretor do HEMOMAR, em Imperatriz, destacando-se também como Secretário Municipal de Saúde nas cidades de João Lisboa e Amarantes no Maranhão e em Esperantina no Tocantins;

Art. 3º - Governo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local com a referida denominação, comunicará o fato aos familiares bem como dará a devida divulgação pública deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 1f9678726e8e7525e84bbb19d3504c43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 283/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - NOMEIA MEMBROS DO CMAS.

DECRETO Nº 283/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e Emenda à Lei de n.º 018/98 de 04 de dezembro de 1998 que altera a Lei Municipal n.º 018/98 de 25 de setembro de 1998, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social. **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros do

Conselho Municipal de Assistência Social com seus respectivos segmentos representativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de São João do Soter com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos, com vigência de agosto de 2025 a agosto de 2027.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social, é composto por 03 membros titulares e 03 suplentes representantes do Poder Público e 03 membros titulares e 03 suplentes representantes da Sociedade Civil, representativos deste órgão deliberativo na forma que segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Iraci de Oliveira Silva Cardoso

Suplente: Maria do Desterro Graciano Lacerda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Lizânia Pereira da Silva

Suplente: Luís Carlos Lima Mendes Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Antônia de Oliveira Abreu

Suplente: Francismar Ribeiro do Espírito Santo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: Livia Maria Pereira de Sousa

Suplente: Anadia Silva Sousa

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Titular: Luana Francisca Bezerra de Andrade

Suplente: Nara Rejane Leitão Araújo Ferro

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SÓTER

Titular: Raimundo Nonato da Silva

Suplente: Silvana Bezerra de Aquino

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: d602611ae6242893c953daf3a1cbf260

DECRETO Nº 286/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - NOMEIA OS MEMBROS DO CMDPCD.

DECRETO Nº 286/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Soter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 207 de 23 de junho de 2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

com Deficiência - CMDPCD.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD de São João do Sóter com mandato de 02 anos, podendo ser reconduzidos por mais 02 anos.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD é composto por 16 membros: 04 titulares representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes; 04 titulares representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes. A composição do CMDPCD segue a seguinte ordem:

1 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **ENTIDADE DE APOIO OU DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)**

Titular: Carla Andressa dos Santos

Suplente: Francisca das Chagas da Silva Abreu

- **INSTITUIÇÃO RELIGIOSA (IGREJA ADVENTISTA)**

Titular: Maria Odete Machado

Suplente: Antônio Cesar da Silva Pereira

- **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL COM ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (ONG DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, DESPORTO, CULTURA E LAZER ESPORTE JOVEM)**

Titular: Maria da Conceição Borges Vale

Suplente: Maria Emilene Pereira Carvalho

- **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB:**

Titular: Amélia Aléxsia da Silva Rocha

Suplente: Deyavilas Francisco Dias Fraga

2 - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Titular: Francisca de Assis da Conceição Santos

Suplente: Adriana Gonçalves de Jesus Aguiar

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Mellysa Maria Aparecida Paiva Bezerra

Suplente: Lilian Adrielly de Sousa Pereira

- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA:**

Titular: Taires Silva Conceição

Suplente: Miguel Sousa dos Santos Junior

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: José Neudson Oliveira Castelo Branco

Suplente: Alessandra Daniele Lopes de Assunção

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER -

MA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA

Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 7b8401dfb685efb92f30f735dfc4e399

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - SRP** - Processo Administrativo nº 220903/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnostico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº: 12.200.459/0001-18**, localizada na Rua Coelho de Rezende, 929, Centro Sul, Teresina - Pi, CEP: 64.001-370. Representado pelo Senhor: Fábio dos Santos Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.787.970. e do CPF: 954.246.103-82. Processo Licitatório Homologado no dia em 12 de novembro de 2025, pela Secretária Municipal de Administração, através da Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4773f1e71d7bedcbe95129795024614a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº 011/2025	Data/Hora de Abertura 01/12/2025 - 09:00 horas. Menor preço global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Pastor João Jonas, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,	

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de novembro de 2025. Semaías da Silva Moraes - Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f56d7a22b410cf2969ad7c5b8a960ed4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS





1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2025-ADESÃO Nº 002/2025- CPL/SRM-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 e 003/2025- CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - SRP- MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025- CPL/SRM
ADESÃO Nº 002/2025- CPL/SRM**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2025.

PARTES: O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.417.081/0001-46, com endereço na Rua Brulino Botelho, nº 54, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a Sra. EDNAYRA CARDOSO COELHO, CPF Nº 015.727.443-83 e RG Nº 0146217220000 SSP/ MA, **RESOLVE, APOSTILAR** o Contrato celebrado com a empresa: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO UMANIZADO-IBAAH, inscrito no CNPJ sob o nº 10.737.272/0001-22, sediado(a) na Avenida São Luís Rei de França, Sala/14, nº 412, Jardim Atlântico São Luís/MA - CEP:65.065-470 , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ronaldo Luiz De Lima Santos Filho , registrado sob CPF de nº 025.336.703-40, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA), resultante da **ADESÃO Nº 002/2025- CPL/SEM**, para alterar a **Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária, do reajuste da dotação orçamentária, ACRESCENTANDO** a dotação orçamentária: Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS; Unidade: 23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;600- Transferências fundo a fundo de recursos do Sus provenientes do governo federal- Bloco de manutenção das ações e serviços Públicos de Saúde, passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, proceda-se os ajustes de empenho.
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de outubro de 2025.**

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ sob o nº 11.417.081/0001-46
EDNAYRA CARDOSO COELHO
Inscrito no CPF sob o nº 015.727.443-83
RG nº 0146217220000 SESP MA
Responsável legal da CONTRATANTE

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c79f2e3d6f749519f07fc1f205ec3263*

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2025- ADESÃO Nº 002/2025- CPL/SRM-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 e 003/2025- CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - SRP- MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025- CPL/SRM
ADESÃO Nº 002/2025- CPL/SRM**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2025.

PARTES: O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.417.081/0001-46, com endereço na Rua Brulino Botelho, nº 54, Centro, São Raimundo das Mangabeiras -

MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a Sra. EDNAYRA CARDOSO COELHO, CPF Nº 015.727.443-83 e RG Nº 0146217220000 SSP/ MA, **RESOLVE, APOSTILAR** o Contrato celebrado com a empresa: **OTICA VISÃO LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 52.191.078/0001-34 , sediado(a) na rua MURILO SARNEY, QUADRA:02, LETRA:D, COHAJAP, SÃO LUÍS/ MARANHÃO- CEP:65.072-580 , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JULLIANA NUNES ABREU DUARTE , registrado sob CPF de nº 613.029.353-48, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA), resultante da **ADESÃO Nº 002/2025- CPL/SEM**, para alterar a **Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária, do reajuste da dotação orçamentária, ACRESCENTANDO** a dotação orçamentária: Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS; Unidade: 23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;600- Transferências fundo a fundo de recursos do Sus provenientes do governo federal- Bloco de manutenção das ações e serviços Públicos de Saúde, passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, proceda-se os ajustes de empenho.
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 07 de outubro de 2025.**

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ sob o nº 11.417.081/0001-46
EDNAYRA CARDOSO COELHO
Inscrito no CPF sob o nº 015.727.443-83
RG nº 0146217220000 SESP MA
Responsável legal da CONTRATANTE

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c7510df70071c372192bf397586ede20*

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2025- ADESÃO Nº 06/2025 - SRM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - SRM

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025- PMSB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012072/24, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO -MA.
ADESÃO Nº 06/2025 - SRM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - SRM
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2025.**

PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.417.081/0001-46, com endereço na Rua Brulino Botelho, nº 54, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a Sra. EDNAYRA CARDOSO COELHO, CPF Nº 015.727.443-83, **RESOLVE, APOSTILAR** o Contrato celebrado com a empresa: **INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, inscrito no CNPJ sob o nº 40.168.249/0001-25, sediada na AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, Nº 9, PAVMTO02 SALA 205A, PONTA D AREIA, CIDADE: SÃO LUÍS CEP: 65.077355, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dalglish Mesquita de Araújo, registrado sob CPF de nº 959.543.413-20, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA DE CATARATA E PTERÍGIO, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES E PÓS OPERATÓRIO, EM REGIME DE MUTIRÃO, PARA ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA., resultante da **ADESÃO Nº 06/2025 - SRM**, para alterar a **Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária, do reajuste da dotação orçamentária, ACRESCENTANDO**: Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS; Unidade: 23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



- FMS; Dotação: 10.301.0210.2-033 - Manutenção e Custeio das Ações Primárias do Serviço Públicos em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: **500** Recursos não Vinculados de Impostos, **600** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a **Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária**, proceda-se os ajustes de empenho.
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 13 de novembro de 2025.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ sob o nº 11.417.081/0001-46

EDNAYRA CARDOSO COELHO

Inscrito no CPF sob o nº 015.727.443-83

RG nº 0146217220000 SESP MA

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4f89e924ec618e505c76c3c7a279eb7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 199/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 07.455.809/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 201.387,78 (Duzentos e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 13 DE NOVEMBRO de 2025. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal, JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA MARQUES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 05ee891c5c82bcc9ed859da6effe4018

RESENHA DO CONTRATO Nº 200/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 200/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 07.455.809/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 309.998,59 (Trezentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 13 DE NOVEMBRO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação, JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA MARQUES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 085a00e69b02c75070fab11c08768687

RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 201/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 07.455.809/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 312.657,33 (Trezentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 13 DE NOVEMBRO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação, JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA MARQUES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ba4ebc34b96f95d087ba565cbde1a01b

RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 202/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 07.455.809/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 201.107,32 (Duzentos e um mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 13 DE NOVEMBRO de 2025. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS, Secretário Municipal de Saúde, JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA MARQUES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 0bad20b993a0400d43434ca5d9f142ad

RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 203/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 07.455.809/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 88.830,31 (Oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 13 DE NOVEMBRO de 2025. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS, Municipal de Assistência Social, JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA MARQUES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 87a2654452e74651ccf0b42d6a62a8ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025-PMTF/MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025-PMTF/MA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PMTF/MA**

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 100/2025 -PMTF-MA, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE:** registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **D. ALVES ABREU**, inscrita no CNPJ nº 21.383.077/0001-68, Insc. Estadual nº 12.451404-9, localizada na Rod. MA 006, s/n, bairro Floriano, CEP nº 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, representada pelo Sr. Diego Abreu Alves, portador do RG nº 2424059 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 036.156.311-61. A empresa **GLAUCIO E DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.262-384/0001-16, Insc. Estadual nº 195650280, localizada na rua Lucídio Freitas, nº 1089, Centro, CEP: 64.000-440, Terezina - PI, representada pelo Sr. Gláucio Mousinho Mota Carvalho de Almeida, portador do RG nº 2359507, Órgão Expedidor SSPP e inscrito no CPF sob o nº 029.087.703-26. A empresa **M V L DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.697.250/0001-40, Insc. Estadual nº 12.876.022-2, localizada na Rua R Sete de Setembro, nº 210, Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, representada pelo Sr. Marcus Vinicius Lira de Abreu, portador do RG nº 0527712620149 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 618.820.803-35. A empresa **SUPERMERCADO SUPREMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.309.099/0001-73, Insc. Estadual nº 12.802202-7, localizada na Rua Paulo Macalão, nº 688, bairro São João, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, representada pela Sra. Ana Rocha Oliveira da Silva, portador do RG nº 1.670.930 SSP PI e inscrito no CPF sob o 860.772.523-87. E a empresa **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 11.661.354/0001-01, Insc. Estadual nº 12.328.221-17, localizada na Rua quarenta e nove, nº 13, bairro Vinhais, CEP nº 65.071-260, São Luís - MA, representada pelo Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, portador do RG nº 036996872009-1 e inscrito no CPF sob o nº 002.920.433-09, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa do ramo pertinente no fornecimento de gêneros alimentícios, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2025 - PMTF-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 100/2025 - PMTF-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

Parágrafo Primeiro - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, trabalho e economia.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **"caput"** desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- a. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- b. seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a. das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b. das empresas que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- a. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- b. Na hipótese prevista na alínea "a", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Oitava**;
- c. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Oitava**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- d. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024**;
- e. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- a. Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- b. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula oitava**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- c. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 002/2024**;
- d. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Oitava**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- e. Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- f. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024**.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Sétima**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do **"caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **"caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º art. 24 e no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 002/2024.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, fará divulgação da Ata no **PNCP**, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de

Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 - PMTF-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Tasso Fragoso- MA, 10 de novembro de 2025.

ORGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

D. ALVES ABREU

CNPJ: 21.383.077/0001-68

Diego Abreu Alves

Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

GLAUCIO E DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA

CNPJ: 23.262.384/0001-16

Gláucio Mousinho Mota Carvalho de Almeida

Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

MVL DE ABREU LTDA

CNPJ: 57.697.250/0001-40

Marcus Vinicius Lira de Abreu

Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

SUPERMERCADO SUPREMO LTDA

CNPJ: 18.309.099/0001-73

Ana Rocha Oliveira da Silva

Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 11.661.354/0001-01

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim

Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025- PMTF-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

RAZÃO SOCIAL: D. ALVES ABREU											
CNPJ: 21.383.077/0001-68											
ENDEREÇO: ROD. MA 006, S/N, BAIRRO: FLORIANO. CEP: 65.820-000, TASSO FRAGOSO - MA.											
REPRESENTANTE: DIEGO ABREU ALVES											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL						
11	Biscoito doce, tipo rosquinha (sabores variados) 400g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	1700	R\$ 6,29	R\$ 10.693,00						
12	Biscoito doce tipo Maria produtos industrializados, pacote com 400g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	1900	R\$ 6,24	R\$ 11.856,00						
13	Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. produto de boa qualidade. Embalagem c/ 1gk. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	550	R\$ 60,00	R\$ 33.000,00						
14	Café em pó; torrado e moído; empacotado automaticamente. Embalagem e 250g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	3750	R\$ 17,00	R\$ 63.750,00						
15	Caixa de chocolate de bombons sortidos 300 g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Cx	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00						
16	Caldo de carne c/ 6 tabletes de 57 gr. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Cx	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00						
17	Caldo de galinha c/ 6 tabletes de 57 gr. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Cx	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00						



18	Canela em pó, frasco com 30 gramas. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	150	R\$ 6,19	R\$ 928,50	
19	Catchup para consumo humano, embalagem longa vida embalagem plástica com 2 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	80	R\$ 8,59	R\$ 687,20	
20	Chá de camomila; acondicionado em envelope individual; tipo sachê; de papel impermeável; com vedações mecânicas; selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; informações nutricionais; caixa com 15 sachês. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Cx	220	R\$ 4,09	R\$ 899,80	
31	Farinha de mandioca (puba). (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00	
32	Farinha de trigo especial, com fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	560	R\$ 9,48	R\$ 5.308,80	
33	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	560	R\$ 5,55	R\$ 3.108,00	
34	Feijão cariquinho tipo 1 - classe cariquinho, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	2020	R\$ 7,80	R\$ 15.756,00	
35	Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1050	R\$ 9,45	R\$ 9.922,50	
36	Fermento em pó p/ bolo 100gr. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	700	R\$ 2,59	R\$ 1.813,00	
37	Fermento para pão 100 gr. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	700	R\$ 6,70	R\$ 4.690,00	
38	Flocão de arroz - flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	2280	R\$ 4,32	R\$ 9.849,60	
39	Flocão de milho - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	2300	R\$ 2,80	R\$ 6.440,00	
40	Gelatina em pó sabores diversos; embalagem em caixa de 30gr. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Cx	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00	
61	Pacote de pirulito, comum, tipo esfera, duro tradicional, sabores variados, com 650g cada pacote, aprox. 50 pirulitos por pct. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	400	R\$ 12,20	R\$ 4.880,00	



62	Tempero completo líquido tipo caseiro embalagem de 500ml. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00	
63	Refresco em pó, adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiemético e espessantes. Embalagem resistentes, não violadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Sabores variados. Pacote 300g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	670	R\$ 6,20	R\$ 4.154,00	
64	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca prazo de validade e peso líquido. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	180	R\$ 1,60	R\$ 288,00	
65	Sardinha ao molho lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Lat	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00	
66	Sardinha em óleo lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Lat	1000	R\$ 10,55	R\$ 10.550,00	
67	Seleta de legumes embalagem com 200g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Lt	200	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00	
68	Suplemento alimentar nutricional cereal de milho instantâneo, em pó, em pacote 230g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	200	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00	
70	Suplemento alimentar nutricional em pó; cereal de arroz instantâneo, em pó, em pacote 230g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	250	R\$ 6,45	R\$ 1.612,50	
71	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	260	R\$ 2,50	R\$ 650,00	
73	Tempero misto para carnes 60g c/ 12 sachê 5g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	
74	Tempero misto para feijão 60g c/ 12 sachê 5g	Pct	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	
75	Tempero misto para frango 60g c/ 12 sachê 5g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	
76	Vinagre de álcool, embalagem plástica de 500ml. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	206	R\$ 2,40	R\$ 494,40	
77	Proteína texturizada de soja, sabor carne pacote com mínima de 400g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00	



79	Doce de banana em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido com mínimo 1kg, rotulo com data de empacotamento. E prazo de validade impresso. Produto industrializados no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pote	350	R\$ 39,50	R\$ 13.825,00	
91	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Cota Reservada ME, EPP, MEI).	Kg	950	R\$ 19,80	R\$ 18.810,00	
92	Abacate, com casca que pode variar de verde-clara a verde-escura, lisa ou rugosa, dependendo da variedade. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	620	R\$ 10,31	R\$ 6.392,20	
93	Abacaxi pérola, casca fina de coloração verde-clara mesmo quando maduro, polpa branca, macia, suculenta e de sabor adocicado com baixa acidez. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	800	R\$ 7,65	R\$ 6.120,00	
94	Abobora, formato arredondado ou ovalado, com casca firme de coloração variável entre verde e alaranjada, polpa consistente de tonalidade amarela a laranja, própria para consumo humano. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	650	R\$ 7,10	R\$ 4.615,00	
95	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	550	R\$ 45,10	R\$ 24.805,00	
96	Banana, Fruto alongado, levemente curvado, de casca amarela quando maduro e polpa macia, adocicada e de coloração esbranquiçada. Rica em carboidratos, fibras e potássio. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	2250	R\$ 8,40	R\$ 18.900,00	
97	Batata doce, sabor adocicado, rica em carboidratos complexos, fibras, vitaminas (principalmente A, C e do complexo B) e minerais como potássio e manganês. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00	
98	Batata inglesa, casca fina e polpa amarelada ou branca, de sabor neutro e textura firme. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1050	R\$ 8,65	R\$ 9.082,50	



99	Beterraba, coloração avermelhada intensa, sabor adocicado e textura firme. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00	
100	Cebola, hortaliça bulbosa comestível, utilizada na alimentação, podendo ser consumida crua ou cozida. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1050	R\$ 10,58	R\$ 11.109,00	
101	Cenoura, formato cilíndrico ou cônico, coloração laranja, rica em vitaminas (principalmente A), fibras e antioxidantes, utilizada em preparações culinárias diversas, podendo ser consumida crua, cozida ou processada. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1550	R\$ 7,10	R\$ 11.005,00	
102	Cheiro verde, mistura de salsinha e cebolinha picadas, usada como tempero fresco para dar sabor e aroma a diversos pratos. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Maço	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00	
103	Gengibre - sabor picante e aroma característico, sendo conhecido por propriedades digestivas, anti-inflamatórias e antioxidante. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	310	R\$ 19,20	R\$ 5.952,00	
104	Laranja, casca alaranjada, suculento e rico em vitamina C. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1850	R\$ 7,00	R\$ 12.950,00	
105	Limão, fruto cítrico pequeno, geralmente verde ou amarelo, com polpa ácida e suculenta, rico em vitamina C. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	
106	Maçã nacional, sabor doce e levemente ácido, de casca lisa e cores que variam entre vermelho, verde e amarelo. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1350	R\$ 14,45	R\$ 19.507,50	
107	Macaxeira, aipim ou mandioca, é um tubérculo comestível, rico em carboidratos. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1000	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00	
108	Mamão formosa, alongado, de casca amarelada e polpa suculenta, doce e macia. Ideal para consumo in natura, sucos e sobremesas. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	600	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00	
109	Manga nacional, sabor doce e suculento, com polpa alaranjada ou amarelada e caroço central. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	350	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00	
110	Melancia, redondo ou oval, com casca verde lisa ou listrada e polpa suculenta, doce e vermelha, contendo sementes pretas ou brancas. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1900	R\$ 3,37	R\$ 6.403,00	
111	Melão, cor laranja ou verde, com casca dura e áspera ou lisa	Kg	750	R\$ 5,25	R\$ 3.937,50	
112	Pepino, casca verde e polpa clara, crocante e refrescante, rica em água e baixa em calorias. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	350	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00	
113	Pimentão verde, cor verde intensa e formato geralmente quadrado ou arredondado. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	400	R\$ 12,04	R\$ 4.816,00	



114	Repolho verde, vegetal da família Brassicaceae, rico em vitaminas C e K, fibras e antioxidantes. Ele pode ser consumido cru (em saladas), refogado, cozido ou fermentado (como chucrute). (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	600	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00	
115	Tomate, fruto comestível, rico em vitaminas e antioxidantes, usado cru ou em preparações culinárias. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1550	R\$ 9,95	R\$ 15.422,50	
116	Uva - em cachos, coloração verde, vermelha ou roxa. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1300	R\$ 10,53	R\$ 13.689,00	
117	Polpa de fruta; congelada; acerola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1300	R\$ 14,55	R\$ 18.915,00	
118	Polpa de fruta; congelada; cajá; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1300	R\$ 13,85	R\$ 18.005,00	
119	Polpa de fruta; congelada; caju; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	700	R\$ 8,25	R\$ 5.775,00	
120	Polpa de fruta; congelada; de abacaxi; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	700	R\$ 15,10	R\$ 10.570,00	
131	Carne bovina com osso. (Cota Principal).	Kg	3.800	R\$ 21,00	R\$ 79.800,00	
132	Carne bovina com osso. (Cota Reservada ME, EPP, MEI).	Kg	1.200	R\$ 21,10	R\$ 25.320,00	
133	Carne bovina de sol de 1ª. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	2000	R\$ 33,99	R\$ 67.980,00	
134	Carne moída de 1ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado. (Cota Principal).	Kg	3.795	R\$ 28,60	R\$ 108.537,00	
135	Carne moída de 1ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado. (Cota Reservada ME, EPP, MEI).	Kg	1.265	R\$ 28,59	R\$ 36.166,35	
136	Carne moída de 2ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado. (Cota Principal).	Kg	3.750	R\$ 27,94	R\$ 104.775,00	
137	Carne moída de 2ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado. (Cota Reservada ME, EPP, MEI).	Kg	1.250	R\$ 27,99	R\$ 34.987,50	



138	Carne suína - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. . (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	2000	R\$ 24,12	R\$ 48.240,00	
139	Frango congelado inteiro - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. (Cota Principal).	Kg	4.995	R\$ 16,00	R\$ 79.920,00	
140	Frango congelado inteiro - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. (Cota Reservada ME, EPP, MEI).	Kg	155	R\$ 16,03	R\$ 2.484,65	
141	Linguiça de frango congelada. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	600	R\$ 25,60	R\$ 15.360,00	
142	Linguiça tipo calabresa; suína defumada. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	600	R\$ 27,10	R\$ 16.260,00	
144	Ovos de galinha branco. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Dz	2100	R\$ 15,80	R\$ 33.180,00	
146	Peito de frango congelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo. (Cota Reservada ME, EPP, MEI).	Kg	1.265	R\$ 23,70	R\$ 29.980,50	



147	Peixe - congelado, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	1000	R\$ 16,65	R\$ 16.650,00	
148	Salsicha - apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	420	R\$ 11,35	R\$ 4.767,00	
150	Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade congelado. (Cota Principal).	Kg	4.500	R\$ 18,35	R\$ 82.575,00	
160	Refrigerante a base de guaraná 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Fardo	865	R\$ 33,00	R\$ 28.545,00	
161	Refrigerante a base de laranja embalagem com capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Fardo	365	R\$ 42,30	R\$ 15.439,50	
162	Refrigerante a base de uva embalagem com capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Fardo	365	R\$ 42,50	R\$ 15.512,50	
VALOR TOTAL REGISTRADO			R\$ 1.385.854,50			

RAZÃO SOCIAL: GLAUCIO E DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA								
CNPJ: 23.262.384/0001-16								
ENDEREÇO: RUA LUCIDIO FREITAS, Nº 1089, CENTRO, CEP: 64.000-440, TERESINA - PI								
REPRESENTANTE: GLAUCIO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL			
4	Arroz agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; acondicionado em saco plástico; contendo 5 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	1030	R\$ 24,50	R\$ 25.235,00			
155	Água mineral copo descartável 200ml. Caixa com 48 unidades. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Cx	300	R\$ 38,55	R\$ 11.565,00			
156	Água mineral sem gás 500ml. Fardo com 12 unidades. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Fardo	1100	R\$ 16,00	R\$ 17.600,00			
157	Água mineral de 20l sem gás c/ recipiente. (Cota Principal).	Und	1.538	R\$ 41,20	R\$ 63.365,60			
158	Água mineral de 20l sem gás c/ recipiente. (Cota Reservada ME, EPP, MEI).	Und	512	R\$ 41,22	R\$ 21.104,64			



159	Refrigerante a base de cola 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Fardo	1165	R\$ 45,24	R\$ 52.704,60
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 191.574,84

RAZÃO SOCIAL: MVL DE ABREU LTDA

CNPJ: 57.697.250/0001-40

ENDEREÇO: R R SETE DE SETEMBRO, Nº 210, CENTRO, CEP: 65.820-000. TASSO FRAGOSO - MA

REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS LIRA DE ABREU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel - aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CBNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	460	R\$ 8,20	R\$ 3.772,00
6	Aveia em flocos finos, embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
8	Azeitona sem caroço: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, embalagem de vidro íntegro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 150g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
9	Bala macia mastigável sabores sortidos, pacote com 600g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	450	R\$ 11,00	R\$ 4.950,00
10	Biscoito salgado tipo cream cracker dupla embalagem, pacote de 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	2000	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
21	Chá de erva cidreira; acondicionada em envelope individual; tipo sachê; de papel impermeável; com vedações mecânicas; selagem. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Cx	220	R\$ 2,98	R\$ 655,60
22	Chá de erva doce; acondicionado em envelope individual; tipo sachê; de papel impermeável; com vedações mecânicas; selagem. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Cx	220	R\$ 2,37	R\$ 521,40
23	Chá de hortelã; acondicionado em envelope individual; tipo sachê; de papel impermeável; com vedações mecânicas; selagem. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Cx	220	R\$ 2,91	R\$ 640,20
24	Coco ralado pacote c/ 100g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	230	R\$ 3,20	R\$ 736,00
25	Colorau; condimento em pó; cor avermelhada; embalagem com 500 gramas. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	270	R\$ 6,50	R\$ 1.755,00

26	Condimento em pó misto produto industrializado data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
27	Creme de leite cx de 200 gr. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	274	R\$ 4,00	R\$ 1.096,00
28	Ervilha em conserva; salmoura de água e sal; em lata com 200gr. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Lt	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
29	Extrato de tomate - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	520	R\$ 3,50	R\$ 1.820,00
30	Farinha de mandioca (branca ou amarela) - fina, branca. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Kg	630	R\$ 11,50	R\$ 7.245,00
41	Leite condensado; composto de leite integral; açúcar e lactose (tradicional). (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	274	R\$ 9,66	R\$ 2.646,84
42	Leite de coco natural, concentrado, acondicionamento frasco de vidro de 200ml. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Fr	250	R\$ 6,10	R\$ 1.525,00
43	Leite desnatado - composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	2000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
44	Leite em pó desnatado, instantâneo, pacote 200gr. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	3500	R\$ 8,30	R\$ 29.050,00
45	Leite em pó integral, instantâneo, pacote 200gr. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	3920	R\$ 8,80	R\$ 34.496,00
46	Leite integral - composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	3000	R\$ 7,27	R\$ 21.810,00
47	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500gr. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	2040	R\$ 4,90	R\$ 9.996,00
48	Macarrão tipo parafuso; sêmola; pacote com 500 gramas. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
49	Macarrão sêmola/semolina pacotes de 500 g em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
50	Maionese tradicional; emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, embalagem de 200g sachê. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
51	Margarina cremosa sem sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00

52	Margarina cremosa com sal 500g -aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	1310	R\$ 8,90	R\$ 11.659,00
53	Massa pronta para bolos - sabores diversos, pacote de 450gr. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	650	R\$ 8,17	R\$ 5.310,50
54	Milho amarelo para canjica em embalagem integra de 500g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500gr. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
55	Milho branco para canjica em embalagem integra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
56	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
57	Milho verde em conserva, lata com 200g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Lt	424	R\$ 3,50	R\$ 1.484,00
58	Molho de tomate 340 g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
59	Óleo comestível vegetal de soja refinado, sem colesterol, lata de 900ml com identificação do produto, marca produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	2030	R\$ 8,40	R\$ 17.052,00
60	Orégano em folhas secas; de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; coloração verde pardacenta; cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 100 gramas. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	300	R\$ 25,40	R\$ 7.620,00
72	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 300g. com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	150	R\$ 4,36	R\$ 654,00
78	Proteína texturizada de soja, sabor frango pacote com mínima de 400g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
81	Mostarda tradicional 190g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
82	Pão de forma, pacote com 390 g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00

83	PÃO DOCE OU MASSA FINA, tipo hot dog ou brioche preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Peso de 50g cada unidade). (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	2080	R\$ 23,40	R\$ 48.672,00
84	PAO FRANCES de aproximadamente 50g. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Und	2680	R\$ 1,23	R\$ 3.296,40
85	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite. Com recheio e cobertura - sabores diversos. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	1050	R\$ 20,38	R\$ 21.399,00
86	Salgados diversificados. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	2000	R\$ 33,31	R\$ 66.620,00
87	Pão de queijo. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	1200	R\$ 28,50	R\$ 34.200,00
88	Peta, em pacote de 100g. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Pct	1150	R\$ 9,17	R\$ 10.545,50
89	Rosca salgada - contendo polvilho, queijo, ovos, leite e óleo. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	1350	R\$ 29,85	R\$ 40.297,50
90	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Cota Principal) .	Kg	4050	R\$ 19,40	R\$ 78.570,00
121	Polpa de fruta; congelada; de cupuaçu; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	1300	R\$ 11,00	R\$ 14.300,00
122	Polpa de fruta; congelada; de goiaba; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	1300	R\$ 5,90	R\$ 7.670,00
123	Polpa de fruta; congelada; de graviola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	1300	R\$ 18,40	R\$ 23.920,00
124	Polpa de fruta; congelada; manga; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	700	R\$ 6,87	R\$ 4.809,00
125	Polpa de fruta; congelada; maracujá; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	900	R\$ 33,80	R\$ 30.420,00
126	Bisteca bovina - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	1875	R\$ 30,50	R\$ 57.187,50

127	Carne bovina de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado. (Cota Principal) .	Kg	3.750	R\$ 36,40	R\$ 136.500,00
128	Carne bovina de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado. (Cota Reservada ME, EPP, MEI) .	Kg	1.250	R\$ 36,50	R\$ 45.625,00
129	Carne bovina de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado. (Cota Principal) .	Kg	3.750	R\$ 27,60	R\$ 103.500,00
130	Carne bovina de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado. (Cota Reservada ME, EPP, MEI) .	Kg	1.250	R\$ 27,60	R\$ 34.500,00
143	Linguiça toscana com carne suína congelada. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	600	R\$ 25,32	R\$ 15.192,00
145	Peito de frango congelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo. (Cota Principal) .	Kg	3.795	R\$ 23,76	R\$ 90.169,20
149	Fígado bovino apresentado em peças inteiras, congelado em aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, inseto de manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco polietileno transparente. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	1000	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00
151	Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade congelado. (Cota Reservada ME, EPP, MEI) .	Kg	500	R\$ 18,36	R\$ 9.180,00
152	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºC ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	500	R\$ 32,80	R\$ 16.400,00
153	Queijo muçarela, fatiado. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Kg	550	R\$ 62,00	R\$ 34.100,00
154	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata de 250 ml - sabores. Fardo com 12 unidades. (Exclusivo ME, EPP, MEI) .	Fardo	300	R\$ 23,85	R\$ 7.155,00
VALOR TOTAL REGISTRADO			R\$ 1.190.440,64		

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SUPREMO LTDA											
CNPJ: 18.309.099/0001-73											
ENDEREÇO: RUA PAULO MACALÃO, Nº 688, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP: 65.820-000. TASSO FRAGOSO - MA.											
REPRESENTANTE: ANA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL						
69	Suplemento alimentar nutricional de multicereais instantâneo, em pó, em pacote 230g. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	250	R\$ 5,48	R\$ 1.370,00						
80	Doce de goiaba em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido no mínimo 1 kg, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pote	350	R\$ 35,36	R\$ 12.376,00						
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 13.746,00						

RAZÃO SOCIAL: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE					
CNPJ: 11.661.354/0001-01					
ENDEREÇO: RUA QUARENTA E NOVE, Nº13, VINHAIS, CEP: 65.071-260. SÃO LUÍS - MA.					
REPRESENTANTE: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Açúcar cristalizado 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produto embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Pct	2450	R\$ 5,14	R\$ 12.593,00
3	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100ml, artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	210	R\$ 6,00	R\$ 1.260,00
5	Aveia em flocos finos, embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	200	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
7	Azeite de Oliva 500ml. (Exclusivo ME, EPP, MEI).	Und	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 21.017,00

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f1147fc4ee901d36619b15a3dbf81ede

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para

conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2025 - PMTF-MA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa do ramo pertinente na manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado em geral, geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo, instalação e desinstalação de ar condicionado,



em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 03/12/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2024, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br**, Portal Nacional de Contratações Públicas - **PNCP** e site da Prefeitura Municipal **https://www.tassofragoso.ma.gov.br/** e Sinc Contrata/TCE/MA. Tasso Fragoso -MA, 10 de novembro de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 374c2570552f831ad40d89391747df73

RESENHA DE CONTRATO Nº 149/2025 - PMTF/MA. PROCESSO Nº 84/2025 - PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 149/2025 - PMTF/MA. PROCESSO Nº 84/2025 - PMTF/MA. Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 16/2025-PMTF/MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 19/2025-PMTF/MA. **PARTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **MVL DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ: 57.697.250/0001-40. **BASE LEGAL:** art. 92 da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios de cozinha, destinados as Secretarias Municipais. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 527.548,35** (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO Ação Função: 04 Subfunção: 124 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-004 04.124.0003.2-004 - Manutenção e Funcionamento do Controle Interno Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ação Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-009 04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ação Função: 20 Subfunção: 605 Programa: 0005 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-015 20.605.0005.2-015 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO Ação Função: 18 Subfunção: 542 Programa: 0005 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-020 18.542.0005.2-020 - Gestão de Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO Ação Função: 15 Subfunção: 122 Programa: 0018 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-022 15.122.0018.2-022 - Gestão de Infraestrutura, Obras e Urbanismo Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 09 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER Ação Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 0007 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-032 27.812.0007.2-032 - Desenvolvimento de Eventos e Atividades Recreativas e Desportivas Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1.500 Recursos não Vinculados

de Impostos. Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE Ação Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 0012 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-052 12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE Ação Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 0012 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-056 12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso - MA, 13 de novembro de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**. Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso - MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: cc50f761a036a39d66b4e8bae88cfb5d

RESENHA DE CONTRATO Nº 150/2025 - PMTF/MA. PROCESSO Nº 84/2025 - PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 150/2025 - PMTF/MA. PROCESSO Nº 84/2025 - PMTF/MA. Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 16/2025-PMTF/MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 19/2025-PMTF/MA. **PARTE:** **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.551.331/0001-04, e a empresa **MVL DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ: 57.697.250/0001-40. **BASE LEGAL:** art. 92 da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios de cozinha, destinados as Secretarias Municipais. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 578.432,89** (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO Unidade: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE Ação Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 0010 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-038 10.301.0010.2-038 - Gestão e Coordenação de Saúde Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO Unidade: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE Ação Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 0010 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-039 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1 1 600 500 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos não Vinculados de Impostos. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO Unidade: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE Ação Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 0009 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-036 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1 1 1 500 600 621 Recursos não Vinculados de Impostos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO Unidade: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE Ação Função: 10 Subfunção: 304 Programa: 0010 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-040 10.304.0010.2-040 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1 1 600 500 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso - MA, 13 de novembro de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**. Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso - MA.



Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: deec173986d57ace6a3ac0ccdc89132

RESENHA DE CONTRATO Nº 151/2025 - PMTF/MA. PROCESSO Nº 84/2025 - PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 151/2025 - PMTF/MA. PROCESSO Nº 84/2025 - PMTF/MA. Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 16/2025-PMTF/MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 19/2025-PMTF/MA. **PARTES: O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.212.908/0001-24, e a empresa **MVL DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ: 57.697.250/0001-40. **BASE LEGAL:** art. 92 da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios de cozinha, destinados as Secretarias Municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 173.592,89** (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais, e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO Unidade: 14 - SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO / FMAS Ação Função: 08 Subfunção: 243 Programa: 0009 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-042 08.243.0009.2-042 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO Unidade: 14 - SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO / FMAS Ação Função: 08 Subfunção: 244 Programa: 0009 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-045 08.244.0009.2-045 - Gestão da Sec. De Assistência Social/FMAS Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO Unidade: 14 - SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO / FMAS Ação Função: 08 Subfunção: 244 Programa: 0009 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-048 08.244.0009.2-048 - Manutenção de CRAS e Programas do Bloco de Proteção Social Básica Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de

Recursos 1 1 660 500 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso - MA, 13 de novembro de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**. Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso - MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: db16ae64664e01a43c5b2b86f33f1b01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210.001/2025

A Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através do Setor de Compras, nos termos do Inciso I c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 2024, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Contratação de empresa especializada no serviço de execução de vala para drenagem profunda em Timbiras-MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Projeto Básico.

As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: cpltimbirasma@gmail.com; a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Timbiras/MA, através do link: <https://www.transparencia.timbiras.ma.gov.br/>. Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: cpltimbirasma@gmail.com.

Timbiras/MA, 12 de novembro de 2025
JACINTO SILVA DA COSTA
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBANÇA NETO
Código identificador: 7e23611cf08e5f731e2fbe803d327f72



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br